SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2561

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202505200036/25

Torna-se público que o Município de Anadia/AL realizará Dispensa de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 02 de JUNHO de 2025, até às 13:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:9305B3DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2025

O Instituto Municipal de Previdência Social de Arapiraca/AL (IMPREV), através da Comissão Permanente de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo nº **17540/2025**.
Objeto: Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de bens permanentes, mobiliário e equipamento, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Nº do Item	Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Roteador Empresarial	Uso: Empresarial, Tipo Linha: Isdn, Protocolo Lan: Ip, Protocolo Wan: Frame Relay X.25 Smds, Velocidade: 12.000 Pacote KBPS, Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Conectores: V35, Recurso Segurança: Ppp(Chap), Access List, Recurso Gerenciamento: Snmp, Telnet, Console, Recurso Adicional: Ppp, Hdlc, Lapb, Sna, Cara, Características Adicionais: 1 Porta 10/100 Base Tx Fast Ethernet (Rj-45), 1por, Frequência: 4 HZ, Memória Ram: 32/96 MB, Memória Cache: 16 MB, Tipo Arquitetura: Modular	Unidade	1
2	Cabo Internet CAT 5e	Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: Utp-5e, Características Adicionais: Awg, Utp Extra, Categoria: 5e, Aplicação: Conexão De Rede	Metro	50
3	Projetor Multimídia	Projetor Multimídia Voltagem: 100/240 V, Freqüência: 50/60 HZ, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 3 UN, Tipo Zoom: Manual , Tipo: Teto E Mesa , Luminosidade Mínima: 3.400 LM, Compatibilidade Vídeo: Ntsc, Sdtv, Edtv, Hdtv, Tipo Foco: Manual, Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto , Resolução: 1920 X 1080 Full Hd , Contraste Mínimo: 16.000:1; Entrada: HDMI 1.4 / USB-A 2.0; Saída: 1× P2 (aux. áudio);Controle Remoto: Infravermelho (IR) e Bluetooth (BT).	Unidade	1
4	Caixa Acústica	Caixa Acústica Tipo: Portátil , Potência: 5 A 16 W, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Bluetooth, Bateria Recarregável E Entrada Usb , Voltagem: Bivolt V, Sensibilidade: 80 A 85 D	Unidade	1
5	Cadeira de Escritório	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto, Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Forma "T"/Altura Regulável, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Back System, Características Adicionais: Ergonômica, Espuma 55 A 60 Kg/M3, 5 Pés, Rodízios	Unidade	15
6	Computador All in One	• PROCESSADOR • Frequência baseada em processador - Mínimo 4.6 GHz; • Mínimo 10 Núcleos; • Arquitetura x86-64 bits; • Memória Cache Nível 3 - Mínimo de 12 MB; • MEMÓRIA RAM • Mínimo 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s (com expansão até 32 GB); • PLACA DE VÍDEO • Integrada com memória gráfica compartilhada; • CONEXÕES DE REDE • Ethernet: Mínimo 10/100/1000 Ethernet – RJ45 (integrado); • Wireless: Wi-Fi 6E (802.11ax) (integrado); •	Unidade	6

		Bluetooth: Mínimo 5.0 – 2.4/2.5 GHz (integrado); • BIOS • Tipo Flash Memory (atualizável); • Compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-in-Play; • Possuir Senha de Setup para Administrador e Usuário; • Permitir inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série); • Controle de habilitar/desabilitar portas paralelas, seriais, áudio, rede e USB; • PORTAS • Mínimo 2 (duas) interfaces USB 3.0; • Mínimo 1 porta de saída HDMI 1.4b; • Mínimo 1 porta de entrada HDMI 1.4b; • 1 Conector para fones de ouvido e microfone; • DISCO RÍGIDO • SSD mínimo de 512GB PCIe NVMe M.2; • TELA • IPS FULL HD Antirreflexo; • Mínimo entre 22" e 24"; • Webcam Integrada com definição mínima HD 720p; • TECLADO E MOUSE • Teclado Padrão ABTN2, mínimo de 104 teclas; • Mouse Padrão com 400 DPI ou superior OS/2 Óptico; • SOM • Alto-falantes integrados; • ALIMENTAÇÃO • Bivolt Automático; • SISTEMA OPERACIONAL • Windows 11 Pro 64 bits versão Português BR; • ESTRUTURA/FORMATO • All in One; • GARANTIA • Mínimo de 12 meses com suporte técnico on-site (no local).		

Prazo de Entrega/ Execução: A contratada terá até 15 (quinze) dias úteis, contados mediante a emissão de Ordem de Fornecimento de Bens assinado pelo Gestor do Contrato e pela Presidente do IMPREV, endereçada à empresa vencedora do processo administrativo.
Local e horário da Entrega/Execução: Os bens deverão ser entregues no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL – CEP: 57.312-480, das 08hrs ás 17hrs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 12 (doze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 2.906, de 06 de março de 2024, após apresentação da nota fiscal/fatura em nome do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapiraca, através de sua Unidade Gestora – IMPREV, CNPJ: 10.573.381/0001-51 devidamente atestada por servidor do IMPREV junto a entrega dos serviços solicitados na Ordem de Fornecimento.
Prazo para envio de proposta: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, das 08 hrs às 14 hrs. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas, aos cuidados da Comissão Permanente de Compras, para o email: imprev@arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca – AL, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:B15463C7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 031/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 18.282/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **NICELYA AMORIM DE CASTRO ALVES**, matricula n.° 5603-0, CPF: 647.363.694-34 e RG: 871148 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A - 25, Nível | (Especialização) Classe I (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II, do Art. 6° da EC 41/2003, c/c o Art. 30, inciso I e Il e § 1°, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 11 de janeiro de 2024.
Arapiraca, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:5F56971D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.583/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 19.822/2022 e Memorando 1DOC n° 8.651/2022;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **NIRLEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula n.º 4148-3, CPF: 647.546.504-68 e RG: 881965 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A - 25, Nível II (Especialização) Classe I, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6° da EC 41/2003 c/c o Art. 30, inciso I e Il e § 1°, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 29 de novembro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:016EDEC5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 739/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 21.371/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **OTACIZIO ALVES DA SILVA**, matricula n.° 3105-4, CPF: 325.795.784-04 e RG: 508480 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor Padrão "A" (N-O), do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6° EC 41/2003, c/c o Art. 30, inciso I e ll e § 1°, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município,

calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 02 de maio de 2024.
Arapiraca, 02 de maio de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:B84B52AD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 852/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 8614/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ***Pensão por morte*** a **PEDRO DE ALBUQUERQUE SILVA**, portador de CPF n° 134.085.344-20 e RG: 184109 - SSP/AL, cônjuge de **MARIA CAROLINDA BEZERRA ALBUQUERQUE,** ex-servidora, inativa, desta municipalidade, Professora, portadora de matricula n° 454-5, CPF: 383.983.114-87 e RG: 0180718 SSP/AL, falecida em 29 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Art. 23, incisos I, II, Iil, IV, V, e VI, Art. 24 § 1°, Art. 25, Art. 26, incisos 1, Il e III, Art. 30, incisos I, II, III, IV, alíneas a, b, c, d, da Lei Complementar n° 04 de 03 de agosto de 2023 do Município de Arapiraca-AL, devendo-se em tempo, observar a não contribuição previdenciária e o seu reajustamento nos termos do § 8°, do Art. 40 da CF/88.
Art. 2° Esta Portaria vigorará em 07 de junho de 2024, e retroagirá seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024, ou a partir do último pagamento de proventos a falecida, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento da mesma, em conformidade com o Parecer n° 146/2024 - PGM, inclusos nos autos do Processo.
Arapiraca, 07 de junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:4892E730

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para levantamento de o processo 6076/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados ao Restaurante Popular e Abrigos institucuinais do município de Arapiraca/AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 03 de junho de 2025.

Arapiraca, 27 de maio de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:824F5CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL Nº 002/2025 - REINTERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (SUB JUDICE) CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2025 - REINTERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (SUB JUDICE) CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 40, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 40/2013, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0704855-48.2015.8.02.0058, torna pública a **reiteração da convocação**, em caráter *sub judice*, da candidata aprovada para o cargo abaixo relacionado.

DO CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (ZONA 7)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORD.
582815578	MARCELA DA SILVA BARBOSA	082.885.414-96	81.00	8º

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, no horário das 8h às 14h, no prazo **improrrogável de 08 (oito) dias úteis** a partir desta publicação, **munida da documentação exigida pelo edital do certame.**
O não comparecimento dentro do prazo estipulado resultará na **perda do direito à nomeação**, conforme a legislação vigente e a determinação judicial.

Arapiraca/AL, 27 de maio de 2025

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA informa que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **0704855-48.2015.8.02.0058**, a candidata **MARCELA DA SILVA BARBOSA**, aprovada no concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA 7**, considerando a homologação do certame regido pelo Edital nº 40/2013, deverá se apresentar à **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, localizada na **Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges**, no horário das **8h às 14h**, **no prazo improrrogável de 08 (oito) dias úteis** a contar da data desta publicação, **munida da documentação exigida no edital do concurso**.

Observação: O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará a **perda do direito à nomeação**, nos termos da legislação vigente e da decisão judicial mencionada.

Arapiraca, 27 de maio de 2025

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1E27184E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 24135/2024.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 24135/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA LRS CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 42.903.556/0001-38.
DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DEPUTADO NEZINHO E NA COMUNIDADE MANGABEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO REFERIDO CONTRATO Nº 24135/2024, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.1.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 2.542.937,50 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 24,22%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 24135/2024, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 3.107.923,92 (TRÊS MILHÕES CENTO E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R$ 13.040.535,87 (TREZE MILHÕES QUARENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1030.1030 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 24135/2024.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, LUANN RODRIGUES DA SILVA NERY, EMPRESA LRS CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:41EAC835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO QUALITATIVA) AO CONTRATO DE Nº 5565.2023/2024.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO QUALITATIVA) AO CONTRATO DE Nº 5565.2023/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 5565.2023/2024, RELATIVO À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NO POVOADO BÁLSAMO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, E § 2º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, HAVENDO CONCORDÂNCIA DAS PARTES PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

O CONTRATO ORA ADITADO PASSA A TER A SEGUINTE ALTERAÇÃO QUALITATIVA: MUDANÇA DE ENDEREÇO DO GINÁSIO QUE PASSARÁ A SER LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DAS PAINEIRAS.

DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 5565.2023/2024.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, MOYSES MONTENEGRO NETO, BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:74E2FA8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de enxoval.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B04D5462

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **42.746.402/0001-80**, com sede na Rua Senador Pompeu, n° 834, sala 415, Centro, CEP n° 60.025-000, Fortaleza/CE, representada por seu Representante legal, o Sr. Antônio Valter Damião da Silva.
OBJETO: Contratação de empresa para show artístico da BANDA THALES PLAY, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do Forrozão Natalaia, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03270048-.2025.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Unidade:	18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Classificação Funcional Programática:	2025 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Elemento de Despesa:	3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01.500.000 – Recurso Próprio

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, ANTÔNIO VALTER DAMIÃO DA SILVA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BB849D26

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024.
PROCESSO: 01170009/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDOR REGISTRADO: DORIA & SARMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.150.975/0001-45.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ARP do dia 17/04/2025 a 17/04/2026.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Edsel Sa Barbosa de Carvalho, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024.
PROCESSO: 01170008/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDOR REGISTRADO: MORAIS & PINTO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 11.679.330/0001-71.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ARP do dia 17/04/2025 a 17/04/2026.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Cynthia Letícia de Morais Pinto, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:173964D2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Objeto: contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para realização do show artístico da banda EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
Processo: 0327004-.2025.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para realização do show artístico da banda Edson Lima e Limão com Mel, com a empresa **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.322.975/0001-40**, com sede na Rua Senador Pompeu, n° 834, sala 415, Centro, CEP n° 60.025-000, Fortaleza/CE, representada por seu Representante legal, o Sr. Antônio Valter Damião da Silva, com o valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D4BB82AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são notadamente conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a cessão da servidora **MARIA LUÍSA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 008.277.864-76, Farmacêutica, MAT-1921, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025, a fim de que exerça suas funções junto a Prefeitura Municipal de Pilar-AL, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Convênio n° 0326-0016/2025, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:391C2CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são notadamente conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a cessão da servidora **LEILA DE SOUZA MONTEIRO MEDEIROS**, CPF nº 007.568.524-80, Professora, MAT-777, MAT-779, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a partir

de 02 de junho de 2025, a fim de que exerça suas funções junto a Prefeitura Municipal de Pilar-AL, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Convênio n° 0326-0016/2025, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:F7C56F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são notadamente conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a cessão do servidor **RODRIGO DOUGLAS DE PAULA COSTA**, CPF nº 042.702.394-76, Agente de Vigilância Sanitária, MAT-171, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025, a fim de que exerça suas funções junto a Prefeitura Municipal de Pilar-AL, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Convênio n° 0326-0016/2025, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:DDCD1811

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 202412030021
Objeto:
Registro de preços para contratação de empresa para contratação de empresa para os serviços de DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, destinados aatender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 19.759,29
(dezenove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)
:
EXCELO CLIMATIZACAO & SAUDE AMBIENTALLTDA (32769215000168) com os lotes: 1 no valor total de R$ 19.759,29 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.
BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), segunda-feira, 26 de maio de 2025

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:B81E7BCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Dispensa de Licitação nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Barra de São Miguel. Data início: 28/05/2025. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 27 de maio de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:966BB3EB

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0001.007.1004/2025
Assunto: Homologação de Licitação
Pregão Eletrônico: 01/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Combustível.

HOMOLOGAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA BARRA DE SÃO MIGUEL - AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 01/2025, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Combustível, em favor da empresa: M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA (07754145000127) com os lotes: 1, 2 com um desconto total de 0,5% (zero, cinco por cento).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Barra de São Miguel/AL, 26 de maio de 2025.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:65945FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 12/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

Processo Administrativo nº 0331.0020.2025- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, visando atender às necessidades do município de Barra de São Miguei/AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia 03/06/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 27 de maio de 2025.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:653738F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº **0430.0017/2024**
CONTRATO Nº **84/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2024 FIRMADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA MLG DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas a o **Contrato n° 84/2024**, que o **Município de Barra de São Miguel/AL** e a empresa **MLG DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA,** CNPJ nº **07.754.154/0001-27**, pactuaram para **o fornecimento de combustíveis automotivos**, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:
Fundamentação Legal: **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.**
Dotações:
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 170400000 – OUTROS SERVIÇOS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado em 20/09/2024.

Município de Barra de São Miguel/AL, 30 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:586EF8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATO Nº 89/2025
PROCESSO Nº 0515.0010/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: FEPESA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS ,CNPJ:07.925.477/0001-27 Representada por seu representante legal, o Sr Ricardo Antônio De Barros Wanderley , inscrito no CPF sob o nº815.647.834-72
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de entidade/pessoa jurídica para desenvolvimento institucional da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, visando a implementação de ações de desenvolvimento de soluções e tecnologias, buscando a entrega de elaboração de plano de trabalho; diagnóstico territorial: mapeamento georreferenciado do território e diagnóstico inteligente do município; mapeamento cadastral georreferenciado: mapeamento cadastral gerreferenciado (MCG) e plataforma de acesso ao mapeamento cadastral; PPUrb: plano auxiliar de mobilidade urbana, minuta da Lei do Plano Diretor; Código de Edificações e Código Tributário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência .
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos , mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme Art, 106 e 107 da Lei 14.133/21.
VALOR: R$ 2.210.400,00 (dois milhões, duzentos e dez mil e quatrocentos reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Ricardo Antônio De Barros Wanderley **,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:34E8E05F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

LEI N.º 488/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 7% (sete por cento) as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Belém, observando as tabelas anexas.

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, aposentados com direito à integralidade e paridade conforme previsto constitucionalmente que, quando em atividade, estavam enquadrados

no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Belém.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Belém, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º - Fica garantido o cumprimento do Salário-Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Belém, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo daquele.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 26 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Esta Lei foi registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 26 de maio de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:76194DCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 001.2911/2024
REF. AO CONTRATO Nº 001.1012/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, CNPJ nº **12.264.396/0001-63**. **Contratada** ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, com o CNPJ sob n° 07.607.635/0001-09. **Objeto O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 001.1012/2022 por mais 12 (meses)**. **Vigência**: **12 (meses) a partir da data da publicação**.
VALOR: R$ 202.293,20 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)
Data da assinatura: 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:072F5FCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 009/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor da Licitante: GRUPO INOVA MAIS TELECOM LTDA, CNPJ :25.014.732/0001-61, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTÍNUO DE INTERNET, PROVIDO MEDIANTE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS (COMODATO), COM DISPONIBILIDADE DE SINAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAIS E REGIONAIS, que constituem partedeste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21e pelas disposições contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preçose notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesmae;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitaçõespara as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 27 de Maio 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C6921964

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA N° 002/2025

De: 23 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 412/2018 - art.30, pela Constituição Federal – art. 6º, da EC 41/03,

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 00x/2025.
RESOLVE:

Art. 1° Após analisar o Processo 004/2025 e o Parecer Jurídico, CONCEDER o pedido de **PENSÃO POR MORTE**, aos dependentes Senhora **Maria Renata de Lima Calheiros Barbosa,** portadora do CPF nº 044.595.034-09 e **Renato Augusto de Lima Barbosa**, portador do CPF nº 139.503.564-44, originada do instituidor, em atividade, RICARDO ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 022.740.854-39, Matrícula 198, falecido em 21 de abril de 2025, tendo como base os proventos recebidos em 21 de abril de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido que o valor do benefício corresponderá a totalidade dos proventos do servidor falecido, nos termos da legislação vigente, conforme descriminado abaixo:

Beneficiário	Vigência	Percentual
Renato Augusto de Lima Barbosa	Vitalícia	50%
Maria Renata de Lima Calheiros Barbosa	30/04/2045	50%

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de abril de 2025, data do óbito, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 23 de maio de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:44F67C85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0311063/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 23/05/2025 até o dia 10/06/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h. O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidos pelo mesmo canal de comunicação.

Campo Alegre/AL, 27 de maio de 2025.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8BDAC701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 1º quadrimestre de 2025.
A Prefeita do Município de Campo Alegre tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, referente ao 1º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 09:00 h, do dia 29 de Maio de 2025 no plenário da Câmara de Vereadores.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 27 de Maio de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Campo Alegre

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:20D77EAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.2 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender a demandas do Município de Canapi/AL
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/06/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 27 de maio de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A8207BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Maria Rodrigues da Silva**
Objeto: locação de imóvel, destinado **o Funcionamento das turmas de Eja do 2° seguimento dos períodos 7° e 8° da Região 5 anexas a Escola Ananete Cavalcante Gomes.**
Valor Mensal: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 26/05/2025
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Maria Rodrigues da Silva**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D7154603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Povoado Forquilha, SN, Canapi-Al, para **o Funcionamento das turmas de Eja do 2° seguimento dos períodos 7° e 8° da Região 5 anexas a Escola Ananete Cavalcante Gomes.** Pertencente ao senhor Maria Rodrigues da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 26 de maio de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3346CFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no serra do exu,SN, Canapi-Al, para **o funcionamento de duas turmas da modalidade EJA do 1º PERIODO 1º onde ambas funcionam no mesmo local em salas distintas**, Pertencente a senhora Regiane Freitas de Oliveira dos Anjos, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.
Canapi, 22 de maio de 2025

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:938C4F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CREDENCIAMENTO 02/2025

O Município de Canapi/AL, através da Secretaria de Saúde, torna público que a partir do primeiro dia útil desta publicação, a comissão de contratação receberá documentos de habilitação e proposta de preço, na sala de Licitação, situada na Avenida Joaquim Tetê, s/n – Centro - Canapi/AL, ou através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com, para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção de prótese dentárias, de acordo com a Portaria/MS 1.825 de 24 de agosto de 2012, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.924 de 17 de novembro de 2023, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, com o intuito de atender à população do Município de Canapi/AL.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro – Canapi/AL, ou através do e-mail: licitacao.canai@gmail.com.

Canapi/AL, 23 de maio de 2025

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BCC7895B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações
futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré–Escola, Creche , EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia/AL. Abertura da sessão
pública: 09:30 horas do dia 10 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do
dia 10 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no
orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e
legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Coité do Nóia - AL, 27 de Maio de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:3D8AD4B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

O Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria de Benefícios, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **contratação de empresa visando a aquisição de móveis planejados e materiais permanentes, para atender as necessidades do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Colônia Leopoldina/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível para ser solicitado pelo e-mail: rpps.coloniaprev@hotmail.com, ou na sede do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de Novembro, 149 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, rpps.coloniaprev@hotmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 27 de maio de 2025

ISALANE FÉLIX DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:6F9E4F97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

Processo nº: 03170013/2025
Contrato de nº 13/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: POUSADA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.759.841/0001-40.
Objeto: credenciamento de empresas classificadas como hotel ou pousada para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Vinícius Gama de Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:92AB0303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo nº: 01140001/2025
Credenciamento nº 01/2025
Contrato de nº 07/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, inscrito no CPF nº 065.132.226-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada em leilões de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição do Termo de Credenciamento.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Jonas Gabriel Antunes Moreira pela Contratada.

Processo nº: 01140001/2025
Credenciamento nº 01/2025
Contrato de nº 08/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, inscrito no CPF nº 014.721.886-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada em leilões de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição do Termo de Credenciamento.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Lucas Rafael Antunes Moreira pela Contratada.

Processo nº: 01140001/2025
Credenciamento nº 01/2025
Contrato de nº 09/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 039.167.186-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada em leilões de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição do Termo de Credenciamento.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Fernando Caetano Moreira Filho pela Contratada.

Processo nº: 01140001/2025
Credenciamento nº 01/2025
Contrato de nº 10/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrito no CPF nº 013.133.084-55.
Objeto: Contratação de empresa especializada em leilões de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição do Termo de Credenciamento.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Alexandre Almeida de Souza e Silva pela Contratada.

Processo nº: 01140001/2025
Credenciamento nº 01/2025
Contrato de nº 11/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: OLDICÉA SOBRAL E SILVA ALBUQUERQUE, inscrita no CPF nº 347.857.364-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada em leilões de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição do Termo de Credenciamento.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Oldicéa Sobral e Silva Albuquerque pela Contratada

Processo nº: 01140001/2025
Credenciamento nº 01/2025
Contrato de nº 12/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: OSMAN SOBRAL E SILVA, inscrito no CPF nº 164.023.324-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada em leilões de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição do Termo de Credenciamento.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Osman Sobral e Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:DA647EBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.005931/2025 - Primeiro termo aditivo de prazo n° 45/2025 - Ref. P.E. 05/2023 2°CH.
Objeto: Prestação dos serviços de hospedagens.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Pousada da Pedra Ltda CNPJ n° 04.439.083/0001-70
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FC5C613D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0385/2025

PORTARIA N° 0385/2025

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.475/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em conformidade com a **Lei nº 1.475/2025**, de 23 de maio de 2025, que altera dispositivos da Lei nº 1.181/2017, do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais Efetivos da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia,
CONSIDERANDO o tempo de serviço efetivo prestado pelos servidores da Guarda Municipal no exercício de suas funções;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam **reclassificados**, nas respectivas **classes funcionais**, os servidores efetivos da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia, conforme relação nominal constante no **Anexo I** desta Portaria.
Art. 2º A presente reclassificação **não implica em alteração de remuneração**, preservando-se os vencimentos e demais vantagens percebidas anteriormente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BBEE0D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE DELMIRO GOUVEIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.008/2011 e alterações n°1.333/2021, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.008 de 4 de março de 2011 e subsequentes alterações Lei nº 1.333 de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Delmiro Gouveia/AL, realizada em 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a capacitação da rede socioassistencial para a rede de educação, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no dia 27 de maio do corrente ano, no auditório do fórum de Delmiro Gouveia – AL, sobre a importância da identificação, a escuta, o acolhimento e a rede de proteção, como formas de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de maio de 2025.

MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidenta do CMDM

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8952CDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 MAIO DE 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 1019/2011 DE 04 DE JULHO DE 2011, alterada pela Lei nº 1361, DE 18 DE JULHO DE 2022, tem o seu funcionamento regulado por regimento, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos -SEASIMDH, sendo um órgão consultivo, fiscalizador, deliberativo e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência do munícipio.
CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Delmiro Gouveia/AL, realizada em 22 de maio de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Delmiro Gouveia – AL.
Representantes do Governo: Cristiana Marques Luna – Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH;
Jucila Kelly Cavalcante Brandão – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Representantes da Sociedade Civil: Vania Lucia Silva – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Mayara do Nascimento Silva – PESTALOZZI de Delmiro Gouveia – AL.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 22 de maio de 2025.

JUCILA KELLY CAVALCANTE BRANDÃO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:59D3AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 41, DE 15 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião descentralizada.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentaria própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO art.24º Integram a estrutura do CMAS as comissões temáticas, de caráter permanente;

CONSIDERANDO O deliberado do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), em reunião descentralizada realizada em 15 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os membros das seguintes Comissões:
Comissão de Políticas Públicas:
Governo: Gustavo Antônio Barros de Lima - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento -SEADRA;
Claudivan Lourenço da Silva - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – SECULTE;
Sociedade Civil: Marisa Correa Gonçalves - Profissional do SUAS;
Maria Mayra da Conceição Alves dos Santos – Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia – ADEFIDEG.

Comissão de Norma e Legislação:
Governo: Niedja Juliana de Moura Bernardino – Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH;
Cosmo Luiz Soares De Souza - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – SECULTE;
Sociedade Civil: Erivan Rodrigues Lima – Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR;
Roseilma Alves da Silva Neto – Associação Clube de Mães Barragem Leste.

Comissão de Orçamentos e Finanças:
Governo: Meire Moraes Sarmento – Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
Jemima Kezia Rocha dos Santos – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
Sociedade Civil: Alessandro de Lucena Alves – Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB;
Rosilane Brasiliano de Mendonça – Instituto Crescer Cidadão – ICC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de maio de 2025.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:008965A9

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo administrativo n° 1300.006054/2025 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 41/2024 - Ref. ao P.E. 22/2023.
Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfática e em concreto e execução de passagens molhadas, incluindo etapas como topografia, terraplanagem, drenagem, implantação de rede de esgoto, sinalização e serviços afins a este escopo, em vias urbana e rurais do município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Novatec Construções e Emprendimentos Ltda CNPJ n° 00.338.885/0001-33.
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6EC7B7D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 2025.0128.024. Objeto: Contratação de serviços para Jornada Pedagógica 2025 “Educar para transformar: Pensando a educação numa perspectiva inclusiva, humanizada, equitativa e integral”, junto ao Município de Feira Grande. Prestador: LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS. CNPJ: 41.155.689/0001-00. Vigência: 03 (três) meses. Valor Global R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais). Fundamentação: art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
Feira Grande, 06 de fevereiro de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:57291DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reabastecimento de cilindros de gás medicinal (oxigênio). A empresa: VIDA OXIGENIO LTDA. CNPJ: 44.735.857/0001-25. Valor global R$ 29.983,66 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Feira Grande, 20 de maio de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:1831345D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, destinado as secretarias do município de Feliz Deserto/AL
Tipo: Menor Preço por Item.

Data e hora da sessão de disputa: 09/06/2025, às 08:30h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 27 de Maio de 2025.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5E5416B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento das demandas da secretaria municipal de assistência social do município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data e hora da sessão de disputa: 10/06/2025, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 27 de Maio de 2025.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8B2BE0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de empresa para Aquisição de 01 Caixa Som, para atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 27 de Maio de 2025

NIANE NASCIMENTO MUNIZ NUNES
Secretária Municipal de Assistência Socia

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:39F3A1B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90009/2025.
Processo nº 0403.0009.021/2025
Objeto: Aquisição de cesta básica.
Data: 30/05/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:5C0B4593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS

A Prefeitura de Flexeiras informa a abertura de Chamamento Público nº 06/2025 com o objetivo de CREDENCIAR QUADRILHAS JUNINAS PARA CONCURSO CULTURAL.
Data de recebimento de propostas: A partir de 28/05/2025, às 08h as 13h em dias uteis.
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mails: cultura@flexeiras.al.gov.br ou administracao@flexeiras.al.gov.br

AMBROZIO LISBOA JUNIOR
Diretor de Gestão Administrativa

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:BE07A84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA SOLENE DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – BIÊNIO 2025-2027

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco, às 9 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Rua Milton Paulino, s/n, bairro Iraque, sob a presidência da senhora Lucileia Poliana de Amorim Morais, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para ato solene de posse. Dando início a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2025-2027, a Presidente Lucileia Poliana de Amorim Morais agradeceu o trabalho realizado pelos conselheiros da gestão anterior e deu as boas-vindas aos novos conselheiros. Explanou sobre a relevância do CMDCA e do compromisso deste Conselho com a garantia dos direitos e defesa de crianças e adolescentes, que atua de forma permanente, exigindo planejamento e compromisso. Concluída as explanações iniciais, os membros presentes indicados pelos órgãos governamentais ficaram assim definidos titulares e suplentes respectivamente: Referente aos **representantes do Governo Municipal**, representando do Gabinete da Prefeita, Lucileia Poliana de Amorim Morais e Aline de Araújo Cândido, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: Lisandra Albuquerque Calixto dos Santos e Inadê Morais da Silva; representando a Secretaria Municipal de Educação: Valdenise Lúcia de Lima e Maria Patrícia de Araújo Braga, a Secretaria Municipal de Saúde: Reinaldo Silva Peixoto e Mônica Calheiros Melo Teotônio. Representando a Secretaria de Esporte e Lazer, Valtemir Cavalcante

de Souza e José Rayllanderson Santos Cavalcante. Os membros então presentes indicados pelos **Órgãos não governamentais** ficaram assim definidos titulares e suplentes respectivamente: Pastoral da Criança, Amanda Mayra Santos da Silva e Ludmylla dos Santos Silva; ONG Gotas de Esperança, Ariana Araújo de Lima e Emerson de Oliveira Guiomar, Associação dos Deficientes Físicos de Flexeiras – ADEFLEX, Elizabete Laurentino de França e Geraldo Amâncio Lins da Silva, Associação Afro-brasileira – Centro Cultural Ilê Funké, Alexssander Larrahona de Brito e Rosália Maria Vitória Silva Félix, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flexeiras, Valdijane da Conceição Silva e José Severino dos Santos. Ficando definida a seguinte **Mesa Diretora**: Lucileia Poliana de Amorim Morais - Presidente, Lisandra Albuquerque Calixto dos Santos - Vice-presidente e Ester Félix Bertolino da Silva - Secretária Executiva.
Eu, Ester Félix Bertolino da Silva, na qualidade de Secretária executiva, digitei a presente ata, que após lida e aprovada por todos segue assinada por mim, pela Presidente e demais presentes.

Uma via do istrumento original e assinado pode ser consultado no link: https://www.transparenciaflexeiras.al.gov.br/avisos-e-editais/55

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:A30BF620

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações e Contratos avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 09 de junho de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13kg e vasilhames** (completos), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no SLC, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:00AB78A0

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações e Contratos, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 10 de junho de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **CESTA BÁSICAS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no SLC, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:89FB8473

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI, portadora do CNPJ 12.228.375/0001-92, localizada na Praça Antônio Toledo, S/N, Centro, Igaci, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Implantação para a Agroindústria de Beneficiamento de Frutas, localizada na Rodovia AL-115, S/N, Jacuípe, Igaci, Alagoas.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:911FEB1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.919.576,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.919.576,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 2.919.576,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS**), destinados ao **PROGRAMAS** consoante especificações a seguir:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
0010	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
XXXX	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1569	R$ 400.000,00
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERC – P.FÍSICA	1569	R$ 131.000,00
3390.39.00	OUTROS SERV.DE TERC–P.JURÍDICA	1569	R$ 150.000,00
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	1569	R$ 291.000,00

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0010	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
XXXX	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - QUILOMBOLA

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1552	R$ 73.000,00

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0010	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
XXXX	PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR – FUNDAMENTAL

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1552	R$ 310.000,00

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0010	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
XXXX	MANUTENÇÃO DO CACS - FUNDEB

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.01.001	R$ 2.500,00
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERC – P.FÍSICA	1500.01.001	R$ 2.500,00
3390.39.00	OUTROS SERV.DE TERC–P.JURÍDICA	1500.01.001	R$ 2.500,00
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	1500.01.001	R$ 2.500,00

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
362	ENSINO MÉDIO
0010	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
XXXX	GESTAÇÃO INTEGRADA DO TRANSPOORTE ESCOLAR - GEITE

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.39.00	OUTROS SERV.DE TERC– P.JURÍDICA	1571	R$ 1.554.576,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Os códigos dos Projetos/Atividades serão informados, através de Decreto, quando da inclusão das respectivas dotações orçamentárias ao orçamento.
Art. 4º - As ações do Art. 1º passarão a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022/2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:9A51F6A4

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA E DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS LEIS DE Nº 128, DE 17, DE JUNHO, DE 1994; Nº 192 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 E Nº 373 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

LEI MUNICIPAL n.º 567/2025
de 27 de maio de 2025

Dispõe sobre a reestruturação da Lei do Conselho Municipal de Igreja Nova e dá nova redação às Leis de Nº 128, de 17, de junho, de 1994; Nº 192 de 23 de dezembro de 2022 e Nº 373 de 07 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL é instância colegiada, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito municipal, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e orçamentários.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde de Saúde de Igreja Nova - AL adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo incluí-lo em seu orçamento anual, assegurando a sua execução dentro da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.
§ Único: As condições estruturais necessárias aos Conselhos de Saúde para o permanente acompanhamento dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas em suas reuniões plenárias e nas Conferências de Saúde direcionadas à gestão das secretarias de saúde devem ser asseguradas por sua respectiva esfera governamental, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Resolução CNS nº 554, de 15 de Setembro de 2017.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:
I. fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II. elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
III. discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
IV. atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados. O processo de planejamento será ascendente, ouvidos os respectivos Conselhos (Dec. 7508/2011);
V. propor diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI. Os Conselhos devem ter ciência de toda pactuação em saúde, que deve ser feita com base em informações sobre as necessidades e possibilidades para a articulação regional no contexto da integralidade da saúde (Res. 554/2017);
VII. anualmente, deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
VIII. estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
IX. proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
X. deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
XI. a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.
XII. avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
XIII. avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XIV. acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
XV. aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XVI. propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XVII. fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
XVIII. analisar, discutir e aprovar ou não o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
XIX. fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XX. examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
XXI. estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XXII. estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXIII. estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
XXIV. estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XXV. deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XXVI. incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
XXVII. acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
XXVIII. deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
XXIX. acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;
XXX. atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde Igreja Nova - AL é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades de âmbito municipal, na proporção de:
I. 25% (vinte e cinco por cento) para representantes do governo municipal e prestadores de serviço conveniados ao SUS;
II. 25% (vinte e cinco por cento) para representantes dos trabalhadores de saúde;
III. 50% (cinqüenta por cento) para representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º O princípio da paridade será mantido com a seguinte distribuição:
03 (três) Representantes do Governo/Prestador;
03 (três) Representantes dos Trabalhadores de Saúde;
06 (seis) Representantes de Entidades de usuários do SUS:
02 (dois) Representantes de Associações Comunitárias;
02 (dois) Representando Entidades Religiosas;
02 (dois) Representantes de Sindicatos

§ 2º A cada três anos será realizada uma Plenária de Saúde para eleger as entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, que comporão o segmento de usuários, bem como dos trabalhadores de saúde. Os representantes do governo poderão ser indicados pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais.
§ 3º Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 01 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições.
§ 4º Escolhidas às entidades de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL, estas devem encaminhar através de ofício ao Presidente, anexando o Estatuto atualizado da entidade e a ata de posse da atual Diretoria.
§ 5º O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, oficializará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva.
§ 6º O mandato dos conselheiros não deve coincidir com o mandato do Governo Municipal.
§ 7º O conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL nesses segmentos.
§ 8º A função do conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.
§ 9º A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde.
§10 O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.
§11 A omissão na execução das atribuições dos Conselhos de Saúde Estadual, Municipal e do Distrito Federal pode ensejar, ante o previsto no art. 4º *caput* e inciso II, da Lei nº 8.142/1990 e Art. 22, inciso I, da Lei Complementar 141/2012, a transferência da administração dos recursos do fundo de saúde para outro ente (Estado ou União), nos termos do art. 4º, parágrafo único da lei nº 8.142/1990.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA

Art. 5º A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL compreende:
I. Plenário órgão máximo de deliberação;
II. Mesa Diretora, obedecendo à paridade:
Presidente;
Vice
-presidente;
1º Secretário;
2º Secretário;
III. Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho;

IV. Secretário (a) executivo (a) /Assessor (a) técnico (a).

§ 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL é órgão de deliberação máxima, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.
§ 2º Os cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL serão definidos através de processo eleitoral, respeitando a paridade, candidatando-se apenas os membros titulares.
§ 3º A direção do SUS em sua esfera de competência não deve, nem pode acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio de segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública. (Res. 554/2017).
§ 4º A duração do mandato dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL será de dois (02) anos, com direito a mais uma eleição.
§ 5º As Comissões Temáticas e grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL.
§ 6º Os Grupos de Trabalho serão constituídos de acordo com o tema a ser analisado, e terão breve duração.

§ 7º O Secretário Executivo será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL.
§ 8º Ao (à) Secretário (a) executivo (a) do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL compete administrar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir apoio operacional para o efetivo funcionamento do mesmo.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pela Mesa Diretora ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.
Art. 7º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL iniciarão, através da primeira chamada, com a presença de metade + 1 (mais um) dos seus membros, ou seja, o7 (sete) membros. Não havendo *quórum* realizar-se-á após trinta minutos, com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros, funcionando, neste último caso, apenas com caráter informativo.
§ 1º Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal Saúde de Igreja Nova - AL deve ser garantido o *quórum* de metade + 1 (mais um) dos seus membros para deliberação da matéria e quando não atingir o *quórum*, a reunião realizar-se-á após 8 (oito) dias, caso seja feriado, passará para o dia seguinte. Na Terceira convocação a reunião será realizada com qualquer número de participantes.
§ 2º Perderá o assento no Conselho Municipal Saúde de Igreja Nova - AL o conselheiro titular que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano.
§ 3º A substituição do conselheiro será definida pelo plenário do Conselho Municipal Saúde de Igreja Nova - AL, garantindo-se o direito de defesa do conselheiro faltoso;
§ 4º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL, por decisão da maioria simples dos seus membros, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente;
§ 5º Os participantes, não conselheiros, no Plenário, terão direito a voz, obedecendo a ordem de inscrição coordenada pela Mesa Diretora.
§ 6º As reuniões terão caráter público, sendo reservado o direito de voto aos conselheiros titulares e, na ausência destes, aos conselheiros suplentes.
§ 7º O processo de votação para deliberação das matérias dar-se-á de forma aberta.
§ 8º Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, ficando vedado o voto por procuração.
§ 9º O Presidente além do direito à voz e ao voto comum, terá direito ao voto de qualidade no caso de empate, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de deliberar, *ad referendum* em caso de extrema urgência da matéria, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subsequente.
§ 10º Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL não farão jus a remuneração, a qualquer título, sendo os serviços por eles desenvolvidos considerados de relevância pública.
§ 11º O Conselheiro fará jus à percepção ajuda de custo/diária para custeio de despesas com deslocamento a outro município ou Estado para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL, quando estas despesas não forem custeadas pelos órgãos promotores dos eventos.
§ 12º Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos será presidida pelo (a) 1º Secretário (a), e caso todos os membros da Mesa Diretora estejam ausentes será presidida por um conselheiro indicado pelo Plenário.
Art. 8º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e outros atos deliberativos, que, deverão ser divulgadas nas repartições públicas municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.
§ 1º As Resoluções tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde.
§ 2º As Resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho Municipal Saúde de Igreja Nova - AL justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, demandará solicitação de audiência do Secretário Municipal de Saúde para a Comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo plenário.
§ 3º Permanecendo o impasse, o Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá representar ao Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.
Art. 9º As Comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês e serão constituídas paritariamente por seus membros, com a finalidade de promover estudos, análises, acompanhamentos e compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, emitindo pareceres.
Parágrafo único - Será substituído da representação da Comissão Permanente e do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL, o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS
Art. 10 Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Municipal Saúde de Igreja Nova - AL deverão constar do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS), estando sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do FMS e destinam-se às despesas:
I. com material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;
II. passagens e diárias/ajudas de custo;
III. alimentação;
IV. transporte;
V. capacitação dos Conselheiros;
VI. consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;
VII. Conferência e Plenária de Saúde;

VIII. outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL, e constem da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11 O Plenário do Conselho Municipal Saúde de Igreja Nova - AL, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, aprovará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 373/2016 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:D1FF39AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, no dia 11/06/2025, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades do município de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com___/___transparencia@igrejanova.al.gov.br/

pncp.gov,br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.
Igreja Nova – AL, 27 de maio de 2025

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D468748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03270010/2025
PARTES: O Município de Igreja Nova/AL. CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0002-60.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses do contrato nº 61/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 23/2023, que por sua vez tem como objeto prestação dos serviços pertinentes a contratação de destinação final e tratamento de resíduos sólidos.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 61/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 16 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026.
DA DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025.

Município de Igreja Nova/AL/
TIAGO GOMES DOS SANTOS/
Prefeito

Alagoas Ambiental S/A/
MARNES COSTA MACHADO GOMES /
Representante Legal

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E9B0C953

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA DE N° 118, DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA DO MUNICÍPIO DE INHAPI

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo relacionados para compor o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA, do Município de Inhapi Al, nas funções de Presidente e Ordenador (a) de Despesas, conforme segue:

Presidente: **ANGELO MARCIO VIEIRA**, portador do CPF: 828.092.914-20, RG 1218152 SSP/AL e, para a função de Presidente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA;

Ordenador (a) de Despesas: **EDVALDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF:148.359.024-08, RG 4369108-8 SESP/AL para a função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando- se as disposições em contrário.

Inhapi/AL, de 26 de maio de 2025

*Republicado por incorreção.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:963A1798

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jequiá da praia , torna público a conveniência e necessidade de aquisição de CORTADOR DE GRAMA conforme exigênciasestabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº14/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 14h do dia 30/05/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação estará disponível mediante solicitação através do endereço eletrônico: compras.jequia@gmail.com

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:B4E13395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 266/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, KATHIA CRISTINA DE SOUZA LESSA, Psicologa, inscrito no CPF sob o nº. 986.032.054-34, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidora se ausentará no dia 29 de maio de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da do **Encontro Regional – Vigilância Socioassistencial e Gestão de Trabalho e Educação Permanente**, será realizado em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de maio de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:954312AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

EDITAL PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
CIDADE DE JUNDIÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Olá, agentes culturais da Cidade de JUNDIÁ!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes noCidade de JUNDIÁ.
Deste modo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA da cidade de JUNDIÁ torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento musical do município de JUNDIÁ.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de JUNDIÁ.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Será premiado 01(um) fazedor cultural (PESSOA FÍSICA) que apresente documentos comprobatórios de sua atuação no segmento da MÚSICA.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor total deste edital é de R$ 5.450,40 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos.)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Agência: 2361-2 Conta: 20558-3, Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
Prazo de inscrição
Das 08 horas do dia 28/05/2025 até 17 horas do dia 03/06/2025.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural do segmento musical com contribuição artística no município de JUNDIÁ de forma direta ou indireta.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais. Neste sentido, este edital trata especificamente do segmento musical.

O agente cultural poderá ser Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 02 (dois) categorias, e poderá ser contemplado com no máximo 01 premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais e **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meio deDOCUMENTOS SERÃO ENVIADOS DE FORMAFÍSICA EM ENVELOPE LACRADO a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de JUNDIÁ, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

d) documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

e) 2 comprovantes de residência do agente cultural.(12 meses e 90 dias antes da data de inscrição)
f) Certidão de quitação com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito.

Concorrência concomitante:

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão uma equipe de parecerista externos contratados.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICIPIO DE JUNDIÁ, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos

DESCRIÇÃO	NOTA
ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL QUALIDADE	00,00 À 05,00
PORTFOLIO	00,00 À 05,00
CURSOS	00,00 À 05,00
TEMPO DE ATIVIDADE CULTURAL	00,00 À 05,00
TOTAL	00,00 À 20,00

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICIPIO DE JUNDIÁ.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Os recursos deverão ser enviados ao SERÃO ENVIADOS DE FORMAFÍSICA a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA no prazo de PRAZO. PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados no mesmo edital da PNAB.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial do município
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações diário oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Cronograma	
Publicação	28/05/2025
Inscrição	28/05/2025 - 03/05/2025
Resultado Preliminar	04/06/2025
Recurso	04/06/2025 - 09/06/2025
Resultado Final	10/06/2025
Pagamento	11/06/2025

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (82) 3257-1094 ou através do e-mail: secretariadeculturadejundia@gmail.com.
Os casos omissos ficarão a cargo doa SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

9.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias] após a publicação do resultado final.

9.4. Contrapartida:
Cada contemplado deverá deixar uma contrapartida para o município.

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Formulário de Inscrição
Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Termo de Premiação Cultural
Autodeclaração Étnico-racial
Autodeclaração para pessoa com deficiência
Formulário de Recurso
Relatório de objeto da execução cultura

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B187312C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº [01/2025] DATA: 06 DE MAIO DE 2025

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL
RESOLUÇÃO Nº [01/2025] Data: 06 de Maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI ALDIR BLANC, EM SUBSTITUIÇÃO POR RENÚNCIA

A Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Larissa Gleiss Bonfim Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão Especial de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc, em razão de renúncia formal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). Ednaldo Márcio Bezerra, portador do CPF 121.306.324-83 [representante da sociedade civil], para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Jundiá.

Art. 2º O(a) nomeado(a) substitui o(a) Sr(a). Luiz Carlos de Oliveira Ferreira, portador do CPF 100.854.904-58, que apresentou formalmente sua renúncia à função em 16 de Abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jundiá – AL, 06 de Maio de 2025

LARISSA GLEISS BONFIM SILVA
Secretária Municipal de Cultura de Jundiá

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B8BA279D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025. DISPENSA N. 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03280008/2025. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09, E ORLANDO RIBEIRO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N. 04.791.444/0002-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 — PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS — IPREV JUNQUEIRO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048 — GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO. VALOR: R$6.539,70 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:7FC39E5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025. DISPENSA N. 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03310016/2025. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09, E TAVARES CONTABILIDADE LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N. 00.362.695/0001-51. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O ENVIO DE DADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PELO SIAP – SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA PÚBLICA AO TCE/AL. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 — PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS — IPREV JUNQUEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048 — GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.3.9.0.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL: R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:2B243D75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Hortifruti, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 16/06/2025, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.
Lagoa da Canoa/AL, 26 de maio de 2025.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E53C3D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Tipo: Maior desconto. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de combustíveis, mediante sistema de registro de preços, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 11/06/2025, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.
Lagoa da Canoa/AL, 26 de maio de 2025.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C07116F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 087/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Processo administrativo nº 03270001/2025. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.157.134/0001-68. Objeto:** Contratação de Empresa em Prestação na Aquisição de Colchonetes, destinados a atender a Secretaria de Educação do Município de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 27/05/2025. **Vigência:** até o dia 27/11/2025, contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Gustavo Santos Barboza pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:69DFD371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Processo administrativo nº 20250428.027/2025. Fund. **Legal:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. **Partes: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e **RANNIERY GOMES SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.933.724/0001-80**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística (Show Musical) para apresentação da banda "RANNIERY GOMES", em alusão as festividades do "Festival da Mandioca" no Município de Lagoa da Canoa/AL no dia 01/06/2025. **Vigência:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato. **Data de assinatura**: 27/05/2025.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e a Ranniery Gomes da Trindade Mattana pela Contratada. Lagoa da Canoa/AL, em 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:076ABA82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO **N° 62/2023.** Processo n° 250324006/2025/iMSP - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 12/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **JF DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ: 21.724.442/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos para transporte escolar, para alunos da rede estadual de ensino. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS EM 5,06%. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **JF DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI,** - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:8ADCE779

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
NOTIFICAÇÃO 006/2025

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO, no uso das atribuições que lhe confere, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.415.366/0001-92, estabelecida à Rua Manoel Afonso Maranhão, n° 223A, Bairro: Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-185, representada por Murilo Rafael Bernadi Araújo, inscrito no CPF n° ***.358.054-***, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
Considerando a Ata de Registro de Preços de n° 90014/2024, oridudos do (processo administrativo n° 014.004.080724 referente ao objeto aquisição de Material de Limpeza, Descartaveis e Produtos de Higiene pessoal, afim de atender as necessidades das secretarias o municipio de Major Izidoro-Al, o qual esta empresa configura-se a fornecedora registrada.
Considerando o objeto do contrato e a necessidade dos itens em questão, especialmente por serem itens limpeza, foi encaminhada a ordem de fornecimento Secretaria Municipal de Saúde. Desde então a empresa não solicitou dilação de prazo, o qual está estabelecido no edital de licitação, justificando o motivo e anexando provas cabíveis, tampouco encaminhou nem um item. Tais itens não podem estar em

falta no estoque da secretaria solicitante, sendo de suma a importância para o funcionamento deste órgão, na saúde a falta acarreta no risco de infecções hospitalares, enquanto na educação pode favorecer a propagação de bactérias, afetando a qualidade do ambiente educacional.
Obeservando a clausula quinta do edital de licitação, o qual regulamenta o prazo de entrega dos bens, o qual deverar ser de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de compras, em remessa unica.
Pois bem, ao participar do processo licitatório e, por consequência assinar a respectiva ARP, a empresa aceitou todas as condições e prazos de entrega e pagamento estabelecidos.
Isto posto, o direito da notificante em advertir o descumprimento do contrato por parte da notificada. Assim, conforme previsto na clausula nove e dez da ARP, ficam estabelecidas as aplicações sansões, caso a obrigação não cumprida.
Caso a empresa não cumpra o compromisso assumido, a Administração, conforme os ditames estabelecidos no Edital e Contrato, poderá aplicar a sanção previstas.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
Sem mais para o momento.

Major Izidoro-AL 27 de maio de 2025.

DOUGLAS COSTA BARBOSA
Diretor do Dep. de Aquisição de Bens e Serviço

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:D4998B0A

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
NOTIFICAÇÃO 007/2025

A Empresa AL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 53.634.3/0001-08, com sede na Av. José Lua, 1107, boa vista, Garanhuns/ PE, CEP: 57.55292-323, com seu representante legal: Zulene Maria Santiago da Silva, Inscrita no CPF n° ***.440.194-**, E-MAIL: licitações.al.2024@gmail.com, OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias municipais. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO, no uso das atribuições que lhe confere, daqui por diante denominada simplesmente notificante, representado pelo setor de compras: CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos e item 5.1 do edital de licitação, o qual trata da NÃO entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, de n° 90003/2025-004, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;
Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Major Izidoro/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
Sem mais para o momento,

Major Izidoro/AL, 27 de maio de 2025

DOUGLAS COSTA BARBOSA
Diretor do Dep. De Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:EDF1EE37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública de uma área, tipo terreno, localizada na Fazenda Oiteiro, próximo à comunidade do Riacho Velho, zona rural de Marechal Deodoro, com as seguintes coordenadas geográficas:

Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
-9°43′11,212″	-35°51′39,732″	-9°43′13,255″	-35°51′35,324″
-9°43′11,212″	-35°51′38,601″	-9°43′13,255″	-35°51′34,371″
-9°43′11,663″	-35°51′38,601″	-9°43′10,615″	-35°51′34,371″
-9°43′11,663″	-35°51′37,949″	-9°43′10,615″	-35°51′33,292″
-9°43′12,128″	-35°51′37,949″	-9°43′4,256″	-35°51′33,292″
-9°43′12,128″	-35°51′37,049″	-9°43′4,256″	-35°51′36,125″
-9°43′12,516″	-35°51′37,049″	-9°43′7,397″	-35°51′36,125″
-9°43′12,516″	-35°51′36,171″	-9°43′7,397″	-35°51′39,732″
-9°43′12,920″	-35°51′36,171″	-9°43′11,212″	-35°51′39,732″
-9°43′12,920″	-35°51′35,324″		

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será utilizado exclusivamente para a extração de argila, após a obtenção da Licença de Operação (LO) junto aos órgãos ambientais competentes, ao teor da Resolução CONAMA nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 10 (dez) anos, para os fins aqui previstos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:A63E02C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04080021/2025**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: PUPA PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil, e quatrocentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE), ALÉM DA REGULARIZAÇÃO DAS UNIDADES JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (CBMAL), PARA 12 (DOZE) UNIDADES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 23 de maio de 2025

PAULA FRANCIELLY DA SILVA RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:303963C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 079.7/2024, a aplicação de multa de R$ 43,11 (quarenta e três reais e onze centavos) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2025.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
MAT – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
MAT – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:B578C330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.866/0001-14, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 007.5/2025, a aplicação de multa de R$ 2.720,32 (dois mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021..**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2025.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
MAT – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
MAT – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:0375E0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.866/0001-14, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 007.5/2025, a aplicação de multa de R$ 677,97 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2025.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
Mat – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
Mat – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:2B2F6975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Processo n° 05120075/2025

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº **05120075/2025,** para **aquisição de rádios comunicadores portáteis.**

Onde se lê: Secretaria Municipal de Administração
Leia-se: Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social

Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2025.

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3224911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2004.003/2023

Partes: PMMD e o locador **TALMIR DAMÁSIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.607.324-04.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 02 de abril de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
TALMIR DAMÁSIO DOS SANTOS – LOCADOR

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:6BFE49E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PARTE: O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **André Luiz Barros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 008.087.444-45, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL**,** resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 – Aplicar penalidade contra a empresa BLUE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.272.756/0001-81, empresa essa integrante da Ata de Registro de Preços nº 067.1/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de resmas de papel A4. Em razão, resumidamente, de inexecução total. Com fundamento nos Artigo 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 02120094/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
2.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro, pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato de penalização.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA
3.1 – Fica fixado o valor da multa em R$ 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais), por descumprimentos conforme rege as cláusulas da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 – Deve-se ao fato da inexecução total do objeto.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Data da assinatura: 19 de maio de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL
Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:24F73EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 05/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e o **Instituto Avivah**, CNPJ **28.216.429/0001-30 ,** representado pelo Sr. **Edson Ramos da Silva** inscrito sob o CPF nº 321.494.764-87**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Um olhar para Marechal", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270018/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**14.241,71 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Instituto Avivah - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:78653067

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 05/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **COOPERARTEBAN - Cooperativa dos Artesãos de Barra Nova**, CNPJ **08.742.315/0001-16,** representado pela Srª. **Lindinalva Oliveira dos Santos Camargos** inscrita sob o CPF nº 087.923.564-00**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Plantando Cultura, bordando ideias, gerando renda", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270012/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**14.241,71 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
COOPERARTEBAN - Cooperativa dos Artesãos de Barra Nova - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6B08D3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 05/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Sociedade Musical Prof. Manoel Alves de França**, CNPJ **06.372.599/0001-70,** representado pelo Sr. **Altamiro Alves de França** inscrito sob o CPF nº 111.030.514-15**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Quando as notas musicais fazem história", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270022/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**14.241,71 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Sociedade Musical Prof. Manoel Alves de França - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:93EC63C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 05/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem**, CNPJ **19.368.411/0001-62,** representado pelo Sr. **José João de Lima** inscrito sob o CPF nº 348.750.694-72**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A música e os jovens deodorenses", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270024/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**14.241,71 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:7C1C3AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 05/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Sociedade Musical Carlos Gomes**, CNPJ **69.978.575/0001-80,** representado pelo Sr. **Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho** inscrito sob o CPF nº 052.112.664-98**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O legado musical da Carlos Gomes Deodoresnse 110 anos", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270029/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**14.241,71 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Sociedade Musical Carlos Gomes - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:86A680F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 05/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Sociedade Musical Filarmônica Aconchego**, CNPJ **30.634.260/0001-80,** representado pelo Sr. **Delley Bruno Santos Mota** inscrito sob o CPF nº 103.280.984-18**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O Som do Aconchego", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270030/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**14.241,71 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Sociedade Musical Filarmônica Aconchego - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6FA5EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 05/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Sociedade Musical Santa Rita dos Impossíveis**, CNPJ **29.748.965/0001-49,** representado pela Srª. **Avacilda Daniel dos Santos** inscrita sob o CPF nº 483.749.114-68**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A música transformando vidas

e formando cidadãos", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270027/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**14.241,71 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Sociedade Musical Santa Rita dos Impossíveis - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:FE1AEB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 05/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Sociedade Musical Filarmônica Santa Cecília**, CNPJ **40.937.690/0001-24,** representado pelo Sr. **José João da Rocha Lopes** inscrito sob o CPF nº 208.609.604-63**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Formação musical filarmônica Santa Cecília", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270026/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**14.241,71 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Sociedade Musical Filarmônica Santa Cecília - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:7B770DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Alex Sandro Monteiro de Lima**, inscrito sob o CPF nº 986.443.434-91**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Bumba meu boi Pérola", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270058/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Alex Sandro Monteiro de Lima - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:B4630E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Angela Maria da Silva Gutierrez**, inscrito sob o CPF nº 053.360.224-62**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Vila do Artesanato", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270052/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Angela Maria da Silva Gutierrez - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:C49CA4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE COCADAS E DERIVADOS DA MASSAGUEIRA cnpj** 31.744.648/0001-04, representado pela Srª **Sidirlea Rocha da Silva** inscrita sob o CPF nº 008.715.064-67**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Cocadas da Massagueira", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270060/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.

Valor total: **R$**4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE COCADAS E DERIVADOS DA MASSAGUEIRA - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6C445E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Aurilene Pereira de Moraes** inscrita sob o CPF nº 309.537.904-87**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Seresteiros Arte da Terra", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270053/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Aurilene Pereira de Moraes - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:C41385E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Instituto Avivah cnpj** 28.216.429/0001-30, representado por **Jane Gleide Costa de Alcântara Silva** inscrita sob o CPF nº 788.114.144-15**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Instituto Avivah", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270051/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Instituto Avivah - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:355B18A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **José Aldo Nobre** inscrito sob o CPF nº 859.420.224-53**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Grupo águia negra de capoeira", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270073/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
José Aldo Nobre - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:B99605A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Sociedade Musical Filarmônica Santa Cecília cnpj 40.937.690/0001-24,** representado por **José João da Rocha Lopes** inscrito sob o CPF nº 208.609.604-63**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Formação musical filarmônica Santa Cecília", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270059/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Sociedade Musical Filarmônica Santa Cecília - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:0DBACF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RENDEIRAS DE MARECHAL cnpj** 09.095.033/0001-37**,** representado por **Maria José de Lima Peixoto** inscrito sob o CPF nº 699.033.364-20**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RENDEIRAS DE MARECHAL", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270048/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**3.233,42 (três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RENDEIRAS DE MARECHAL - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6953A6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Carlos Alberto Pantaleão dos Santos** inscrito sob o CPF nº 107.529.664-13**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Beto @Mix", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270047/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**3.233,42 (três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Carlos Alberto Pantaleão dos Santos - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:DD4A69E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Maria de Lourdes Nascimento dos Santos** inscrito sob o CPF nº 209.985.544-72**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Pastoril das Dondocas", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270045/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**3.233,42 (três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Maria de Lourdes Nascimento dos Santos - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:0DC446BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Patrícia da Silva Lima** inscrito sob o CPF nº 053.270.063-52**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Os Penetras", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270046/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**3.233,42 (três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Patrícia da Silva Lima - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:5C625FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Sérgio Marques de Oliveira Santos** inscrito sob o CPF nº 014.260.984-64**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Orquestra de frevo MD", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270049/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**3.233,42 (três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Sérgio Marques de Oliveira Santos - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:C3BFBFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Abgail Alves dos Santos Silva** inscrito sob o CPF nº 128.634.264-35**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Lost Crazy", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270041/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:

Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Abgail Alves dos Santos Silva - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F2AA4637

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Francisco Pierre dos Santos Silva – MEI cnpj** 13.462.473/0001-52 representado por **Francisco Pierre dos Santos Silva** inscrito sob o CPF nº 030.786.764-12**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Contação de histórias e teatro de Mamulengo", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270041/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Francisco Pierre dos Santos Silva – MEI - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:692C3470

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Jailson da Hora** inscrito sob o CPF nº 957.174.474-34**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Banda de pífano Manoel da Hora", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270044/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.

Valor total: **R$**2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Jailson da Hora – MEI - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:25CD2F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **José Carlos Silva Souto** inscrito sob o CPF nº 727.315.241-20**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Marechais do Choro", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270042/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
José Carlos Silva Souto – MEI - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:736FB9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Luciel Santos da Silva** inscrito sob o CPF nº 035.292.084-00**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Banda de pífano esquenta muié", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270042/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Luciel Santos da Silva - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:90C44708

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Instituto Social e Educacional da Ilha de Santa**

Rita- ISEIS cnpj **31.962.238/0001-21** representado por **Edilson Mateus Gomes de Lima** inscrito sob o CPF nº 096.899.444-01**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**Instituto Social e Educacional da Ilha de Santa Rita- ISEIS**", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270040/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Instituto Social e Educacional da Ilha de Santa Rita- ISEIS - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:EE8ADD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Sociedade Musical Professor Manoel Alves de França** cnpj 06.372.599/0001-74 representado por **Altamiro Alves de França** inscrito sob o CPF nº 111.030.514-15**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**Filarmônica Professor Manuel Alves de França**", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270061/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Sociedade Musical Professor Manoel Alves de França - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:8C23979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Associação Cultural Terra dos Marechais** cnpj 52.047.964/0001-99 representado por **Altamiro Alves de França** inscrito sob o CPF nº 121.533.844-94**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**Associação Cultural Terra dos Marechais**", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270063/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Associação Cultural Terra dos Marechais - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6DF35A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Rebeca Lins de Melo** inscrito sob o CPF nº 108.641.514-03**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Escreviventes", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270091/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Rebeca Lins de Melo - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:1F758F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Maria Elienai de Sousa** inscrito sob o CPF nº 055.513.564-00**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanato", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270010/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.

Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Maria Elienai de Sousa - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:49DDEA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA PEDROZA** inscrito sob o CPF nº 125.766.574-00**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "NARRATIVAS VISUAIS", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270037/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA PEDROZA - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:2A0D2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Gustavo David Olmos Gonzalez** inscrito sob o CPF nº 013.293.184-20**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanato", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270057/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Gustavo David Olmos Gonzalez - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:0CADA325

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Neuma Gomes de Oliveira** inscrito sob o CPF nº 438.868.254-34**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanato", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270056/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Neuma Gomes de Oliveira - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D1B56A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **SHIRLEY KARIM RAMALHO DE ALENCAR** inscrito sob o CPF nº 031.883.424-38**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanato", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270086/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
SHIRLEY KARIM RAMALHO DE ALENCAR - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:32562951

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **FABIO TAVARES DE NASCIMENTO ROCHA** inscrito sob o CPF nº 540.468.074-15**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LITERATURA", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270089/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
FABIO TAVARES DE NASCIMENTO ROCHA - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:37B51214

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **LINDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGOS** inscrito sob o CPF nº 087.923.564-00**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanato", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270090/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
LINDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGOS - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:FAFAE364

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **MARIA JOSÉ DA SILVA** inscrito sob o CPF nº 013.531.164-09**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanato", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270087/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
MARIA JOSÉ DA SILVA - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6E891385

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA** inscrito sob o CPF nº 469.019.734-20**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanato", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270085/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:EEFF2540

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **MARCO ANTÔNIO LEÃO FERREIRA** inscrito sob o CPF nº 288.897.110-00**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TEATRO DE MAMULENGO", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270085/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
MARCO ANTÔNIO LEÃO FERREIRA - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:94673036

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Claudinete Feitosa de Lima** inscrito sob o CPF nº 064.908.224-90**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ARTESANATO", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270036/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Claudinete Feitosa de Lima - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:A4BE4914

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Elinaldo Cerqueira Dias** inscrito sob o CPF nº 024.321.284-43**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Sax na Praia", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270083/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Elinaldo Cerqueira Dias - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:861777C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Júlio César Oliveira dos Santos** inscrito sob o CPF nº 043.951.914-44**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanato com Palitos de Picolé", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270082/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Júlio César Oliveira dos Santos - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:3EDC1776

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Gênisson Erick Cajé Santos de Almeida** inscrito sob o CPF nº 119.766.784-98**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MUSICA", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270081/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Gênisson Erick Cajé Santos de Almeida - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:BFD8106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Jarinete da Silva Alves** inscrito sob o CPF nº 699.154.824-34**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanato", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270080/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Jarinete da Silva Alves - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:3BA268D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Eronildes Cirilo da Silva Junior** inscrito sob o CPF nº 334.716.568-39**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Arte e Cultura Digital", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270078/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Eronildes Cirilo da Silva Junior - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:0034FDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Maria Cícera Silva Ferreira** inscrito sob o CPF nº 662.631.404-10**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanato", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270077/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.

Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Maria Cícera Silva Ferreira - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D07682EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Luiz Fernandes da Silva** inscrito sob o CPF nº 101.532.934-97**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Música", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270075/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.

Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Luiz Fernandes da Silva - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:ACFE13BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Caio César Lima dos Santos** inscrito sob o CPF nº 438.868.254-34**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Música", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270096/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Caio César Lima dos Santos - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:4F7F249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Wenderson Soares de França** inscrito sob o CPF nº 131.687.574-11**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Música", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270092/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Wenderson Soares de França - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:2DBEDF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Mamulengo Xique-Xique- Teatro de Bonecos com CNPJ de nº 23.203.646/0001-71, representado pelo Srº Marcos Vinicius da Gama Santos** inscrito sob o CPF nº 358.738.684-68**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Teatro de Bonecos Xique-

Xique", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270095/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Mamulengo Xique-Xique- Teatro de Bonecos - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F653AC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **Pablo Alfredo De Luca** inscrito sob o CPF nº 699.480.384-97**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Arretada Labuta", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270094/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Pablo Alfredo De Luca - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:AAB18C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **VERA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA** inscrito sob o CPF nº 089.329.914-64**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ARTESANATO", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270097/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**1.100,00 (mil e cem reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
VERA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:5ACF36CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 07/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e o agente cultural **Williams Bonfim dos Santos Júnior,** inscrito sob o CPF nº 088.707.624-67**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Aconchego musical, a história da filarmônica aconchego", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270020/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$2.669,68** (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Williams Bonfim dos Santos Júnior - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:BE5F9C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 07/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e o agente cultural **Francisco Pierre dos Santos Silva - MEI, CNPJ 13.462.473/0001-52** , representado pelo Sr. **Francisco Pierre dos Santos Silva** inscrito sob o CPF nº 030.786.764-12**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Um olhar para Marechal", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270016/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**2.669,68 (dois mil e seicentos e sessenta e nove e sessenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Francisco Pierre dos Santos Silva - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:5770D9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 07/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e o agente cultural **Vera Cristina Cavalcante de Oliveira** , inscrito sob o CPF nº 089.329.914-64**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Mãos que Contam História: 20 Anos de Cooperação", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270017/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$**2.669,68 (dois mil e seicentos e sessenta e nove e sessenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Vera Cristina Cavalcante de Oliveira - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:BC8E0EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 07/2025.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e o agente cultural **Wellinton Alves,** inscrito sob o CPF nº 039.868.054-00**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Semana Santa em Marechal Deodoro: Fé que transforma a cidade", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270019/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$2.669,68** (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Wellington Alves - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E874CB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 07/2025.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e o agente cultural **Sérgio Alexandre Sena do Nascimento,** inscrito sob o CPF nº 986.444.834-04**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Complexo Santa Maria madalena, fé, arte e história no coração de Marechal Deodoro", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270023/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.
Valor total: **R$12.000,00** (doze mil rais).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
Sérgio Alexandre Sena do Nascimento - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:5D28C45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
RESULTADOS FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, torna público o resultado Final do edital nº 05/2025. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município por meio da PNAB, pelo presente edital a Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro, repassará o valor total de R$ 113.933,71 (centro e treze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), para custear o presente certame. serão selecionados 08 (OITO) espaços, ambientes ou iniciativa artístico-culturais, os quais receberão o subsídio em parcela única no valor de R$ 14.241,71 (quatorze mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) para cada.

NOME	NATUREZA JURIDICA	NOTA	SITUAÇÃO
SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECÍLIA	CNPJ	88	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL CARLOS GOMES	CNPJ	88	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL PROF.MANOEL ALVES DE FRANÇA	CNPJ	88	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA ACONCHEGO	CNPJ	87	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL SANTA RITA DOS IMPOSSÍVEIS	CNPJ	87	CLASSIFICADO
COOPERATIBAN	CNPJ	86	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM	CNPJ	85	CLASSIFICADO
INSTITUTO AVIVAH	CNPJ	83	CLASSIFICADO
FILARMONICA SANTA RITA	CNPJ	75	SUPLENTE

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2025.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:0B1B30BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 02190026/2025 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Nortriptilina 25mg para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:2D9FE14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 05130048/2025 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Baclofeno 10mg, Rivaroxabana 20mg e Myrbetric 50mgpara atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:CBFBA1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 01210065/2025 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Bupropiona 300mgpara atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:B805653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 01300003/2025– SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Duloxetina 30mg para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:64BCB8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº.01080033/2025 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Duloxetina 30mg, Desvenlafaxina 30mg e Trazodona 50mg para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:2A706E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº.01070009/2025 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto:Quetiapina 25mgpara atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:EAC40E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 02140012/2025 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto:Rivaroxabana 20mg, Cloridrato de Propafenona 300mg e Succinato de Metroprolol 25mg para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:B3237266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03070132/2025 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Xilazina 2% injetável com 50ml e Cetamina 10%, injetável com 50ml, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:A9F248E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MISAEL ARAUJO DE SOUZA PEDROSA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **29.078.413/0001-70**, sediada na Av. Antônio Cunha, 26 – Massagueira – Marechal Deodoro, CEP: 57160-000, valor de **R$ 3.236,40**, para aquisição de Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:625B86DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de HERBICIDA - GLIFOSATO, de acordo com o processo n° **001.024.050525/2025**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.
Maribondo – AL, 27 de Maio de 2025.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:D0696EBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **070100001/2025** – Dispensa de Licitação nº 03/2025
Objeto: Contratação de empresa para avaliação atuarial referente ao exercício de 2025, com data base no ano de 2024, bem como a elaboração e o envio do demonstrativo dos resultados de avaliação atuarial – DRAA, do regime próprio de previdência social - RPPS – a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, contendo Projeto Avaliação Atuarial 2025 para: Novo Plano de Custeio para as Alíquotas do Ente, Teto do RGPS para as contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Mínimo de 3 cenários para novo plano de custeio, Projeto de Plano de custeioparaFundeb.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande
Contratada: **ALIANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.773.805/0001-21.
Valor Total: R$ R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:7B8F2271

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

PUBLICAÇÃO
PESQUISA DE PREÇO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – AL, CNPJ nº 07.709.529/0001-28, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa referente à:

Objeto: Fornecimento de água mineral e vasilhame, para manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – IPSEMG.
.
Os interessados solicitar o Termo de Referência, através do e-mail: institutoipsemg@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 03/06/2025.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:91ED3043

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250319.013

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para os diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.

Lotes Desertos: 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8

Lotes Fracassados: 3

A sessão teve início: 23/05/2025 - 9h:00m, não houve empresas habilitadas/interessadas, não acudindo assim especificações descritas no termo de referência do referido processo administrativo, sendo assim, será publicada sua 2º CHAMADA.

Mata Grande/AL, 27 de maio de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:766452C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes mobiliário, equipamentos para ambientes e eletroeletrônicos, como móveis de escritório, salas de aula e utensílios de uso doméstico. Data: 13 de junho de 2025 às 08h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e praças, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL. Data: 13 de junho de 2025 às 09h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e aparelho de áudio (aparelhos de som, instrumentos musicais e dispositivos eletrônicos). Os materiais serão destinados à adequação dos ambientes da instituição, dando suporte a todas as atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), atender as Famílias Carentes do Município de Matriz de Camaragibe. Data: 13 de junho de 2025 às 09h30m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Ar-Condicionado. Data: 13 de junho de 2025 às 10h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9F33C3BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 166/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNARo Sr. **JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**,inscrito no CPF sob o nº 024.453.964-25, para exercer a função de ***Diretor do Departamento de Engenharia e Defesa Civil*** no município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 12 de maio de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:3B9FD75C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº:320250805002/2025 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TEMÁTICO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, TIPO "TRENZINHO DA ALEGRIA" OU SIMILAR, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA O TRANSPORTE SEGURO E CONFORTÁVEL DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 27 de MAIO de 2025.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7BA33158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATAÇÃO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Extrato de contratação de saldo contrato Nº 01/2025 – PE 28/2023

Processo: 120230711011/2023
Partes: Prefeitura de Minador do Negrão e Empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.061.199/0001-32.
Objeto: O OBJETO DO TERMO DE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Valor: R$ 127.652,17 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: Prorrogado por 12 meses da data da assinatura
Data da Assinatura: 16/05/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:9360CF5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Extrato de contratação de saldo contrato Nº 02/2025 – PE 28/2023

Processo: 120230711011/2023
Partes: Prefeitura de Minador do Negrão e Empresa VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 37.528.899/0001-20.
Objeto: O OBJETO DO TERMO DE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Valor: R$ 26.281,72 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: Prorrogado por 12 meses da data da assinatura
Data da Assinatura: 16/05/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:0B983703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO: 520251404003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: JARLAN C. FERRO - EPP, CNPJ n° 35.737.378/0001-57, que apresentou o valor de R$ 1.746,00 (UM MIL, SETESSENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS OFICINAS DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2025. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/2025 a 23/05/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:515833EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº:120252802010/2025 – Secretaria Municipal de Administração.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SEGURANÇA DESARMADA PARA FESTIVIDADES ANUAIS NESTE MUNICÍPIO.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 27 de MAIO de 2025.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:C24B288D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Extrato de contratação de saldo contrato Nº 03/2025 – PE 28/2023

Processo: 120230711011/2023
Partes: Prefeitura de Minador do Negrão e Empresa M DE MELO SILVA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 32.171.631/0001-60.
Objeto: O OBJETO DO TERMO DE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Valor: R$ 73.692,02 (Setenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: Prorrogado por 12 meses da data da assinatura
Data da Assinatura: 16/05/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:B52EA6E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Extrato de contratação de saldo contrato Nº 04/2025 – PE 28/2023

Processo: 120230711011/2023
Partes: Prefeitura de Minador do Negrão e Empresa SUPRIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 49.148.932/0001-75.

Objeto: O OBJETO DO TERMO DE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Valor: R$ 28.666,24 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: Prorrogado por 12 meses da data da assinatura
Data da Assinatura: 16/05/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:6DD88047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Proc. Admin. n°2025120250303001. Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº01-001/2024 oriundo da Concorrência n° 01/2024. Contratante: Município de Minador do Negrão/AL. CONTRATADA: M F ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.711.285/0001-02. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de prazo, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até. 20/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.111, da Lei nº 14.133/21.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:9A9EAFD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO nº. 2024 120242310014. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 10.279.489/0001-36. VALOR REGISTRADO: R$1.041.616,50 (UM MILHÃO QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, PESADA, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2025. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 22/05/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:A50C2EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO nº. 120241410001. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: ALMIR R DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 00.407.959/0001-46. VALOR REGISTRADO: R$ 1.112.029,84 (um milhão e cento e doze mil e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA, CNPJ nº14.822.943/0001-04. VALOR REGISTRADO: R$ 121.147,80 (cento e vinte e um mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).FORNECEDORA REGISTRADA: L.BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 56.977.438/0001-89. VALOR REGISTRADO: R$ 569.778,60 (quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2025. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/2025 a 23/05/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7FA7B63D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241014047QHEJ
Ata de Registro de Preços nº: 016/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 006-2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares, atendendo aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d' Água das Flores- AL.
Detentora: CONLIC'S COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.072.514/0001-25 vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 no valor da proposta de R$ 1.663.241,42 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos

O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 21 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1C216529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241007020AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 14/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 008/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais médico-hospitalares (MMH), Correlatos e Equipamentos de proteção individual (EPIS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores- AL.
Detentora: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.195.977/0001-28, vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,07,09,13,14,15,17,18,19,21,23,25,30,31 no valor da proposta de R$ $ 912.519,75 (novecentos e doze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 21 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:570D736F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241007020AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 013/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 008/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais médico-hospitalares (MMH), Correlatos e Equipamentos de proteção individual (EPIS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores- AL.
Detentora: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.362.282/0001-28, vencedora dos lotes 12,16,20,22 e 24 no valor da proposta de R$ 677.785,00 (seiscentos e setenta e sete mil ,setecentos e oitenta e cinco reais).
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 21 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A0F270D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241007020AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 015/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 008/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais médico-hospitalares (MMH), Correlatos e Equipamentos de proteção individual (EPIS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores- AL.
Detentora: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.980.425/0001-28, vencedora dos lotes 26,28,32 e 34 no valor da proposta de R$ 385.827,79 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 21 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7EA794AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº20230127010 KCLB
Processo Apensado nº 20250505074
Espécie:Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº PE 12/2023, firmado entre as partes em 31/05/2023.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº PE 12/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em gestão e hospedagem do Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC E-SUS.
Fundamentação Legal:Artigo 57, inciso II, deLei Federal 8.666/93 e alterações.
Contratante:José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Jhonatas de Melo Silva.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:26DBC2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº:20231208021ILGU
Processo Apensado nº:20250520020AVFG
Objeto:Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº013/2024- Pregão Eletrônico – SRP n° 013/2024.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada:DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº10.622.700/0001-71.
Fundamentação Legal:Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Valor Estimado:R$196.967,80(Cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais, oitenta centavos).
Contratante:José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Diogo Nunes Felinto.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D51CAAFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO N.º20250110013AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26/05/2025 foi FRACASSADA a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP n º 013/2025. Desta forma, será publicada a segunda chamada para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – AL.

Olho d'Água das Flores, 26 de maio de 2025

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:54AB5AF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **JR EXTINTORES LTDA,** CNPJ No 28.814.027/0001-37.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:D6217EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2025;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º 0506.0005/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação do serviço de bombeiro civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 11 de junho de 2025, às 09h (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 26 de maio de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:FE74E4AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº CC 01/2024

Processo nº 03260003/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº CC 01/2024
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: Prudente & Cia Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.669/0001-62.
Objeto: Primeiro aditivo de acréscimo e supressão ao Termo de Contrato Nº CC 01/2024.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Tiago Lucas Neves Prudente pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:9355FE18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **LL VILLAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **27.673.878/0001-44**
Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais de Emancipação Política do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Celebrado 19/05/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Kariny Vilas Boas dos Santos Aguiar

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:FA0D9BF7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024
Fundamento Legal: Art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.
Partes: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL e **V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 28.796.562/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada para retomada da construção de uma escola – padrão FNDE no Povoado Bom Despacho, com 06 (seis) salas, com capacidade de atendimento de até 360 alunos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**.**
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art.111 da Lei Federal 14.133/2021.
Celebração: 25/04/2025
Signatários: Ellison Santos da Silva e Anderson Campos Godoy

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:EE4C70FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE PREÇO - T.P 01.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
EXTRATO ADITIVO DE PREÇO
1º Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 001/2023, Processo nº 06.05.0003/2024, Tomada de Preços nº 01/2023**. CONTRATANTE**: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, com o CNPJ sob n° 18.818.196/0001-91. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a adição de R$ 96.683,69 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) equivalente a 13,30% do valor inicial do contrato. Passando o valor do contrato para R$ 823.762,93 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).
Paulo Jacinto/AL, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:20B7392A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VII da Lei Federal Nº 14.133/21 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 1532/2025, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 03250011/2024,

oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2024, realizado pelo Município de Lagoa da Canoa/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de confecção de materiais de comunicação visual, bem como **AUTORIZO**, a celebração do contrato, em favor da empresa **ERA COMUNICAÇÃO EVENTOS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° **52.380.451/000103**, O valor global do contrato será de R$ 178.104,51 (cento e setenta e oito mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 23 de maio de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:E557F188

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025 – ADESÃO 01/2025

OBJETO: a contratação da empresa **ERA COMUNICAÇÃO EVENTOS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **52.380.451/0001-03,** representado pela CONTRATADA, para contratação de empresa para Confecção de Materiais de Comunicação Visual.

FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 038/2023, a presente contratação é realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2024, referente ao Processo Administrativo nº 03250011/2024, a qual se origina do Pregão Eletrônico nº 009/2024, promovido pelo Município de Lagoa da Canoa/AL.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 18.1818.04.122.0001.2088
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 178.104,51 (cento e setenta e oito mil, cento quatro reais e cinquenta e um centavo) fixos e irreajustáveis, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **ERA COMUNICAÇÃO EVENTOS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.380.451/0001-03**.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:CE666A52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90015/2025
UASG - 982837

Processo nº 0327-0008/2025 - O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores.
Data e hora da sessão de disputa: 11 de junho de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 27 de maio de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:42C9E3BB

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90016/2025
UASG - 982837

Processo nº 0311-0021/2025 - O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual de futura contratação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno porte (sem motorista e sem combustíveis), por quilometragem livre, incluso sistema e serviço de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (gps), na modalidade contrato mensal, para atender Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e o Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Pilar.
Data e hora da sessão de disputa: 13 de junho de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 27 de maio de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:0549AF60

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90017/2025
UASG - 982837

Processo nº 0320-0025/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cama, banho e enxoval para conforto e cuidado.
Data e hora da sessão de disputa: 16 de junho de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 27 de maio de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:762F8EA7

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2023

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa PRINT PAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - CNPJ/MF nº 42.925.322/0001-91. - **DO OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2023, oriundo - Pregão Eletrônico nº 54/2022. **– DA VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 23 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026. - **DO VALOR:** o valor global do contrato é de R$ 7.778,88 (sete mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). – **DO REAJUSTE:** FOI APLICADO O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO DE 2025 ATÉ MARÇO DE 2026, EXTRAÍDO DA CALCULADORA DO BANCO CENTRAL, RESULTANDO NUM PERCENTUAL DE 5,645950% (CINCO INTEIROS SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MILÉSIMOS, NOVECENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS POR CENTO), **DA DOTAÇÃO**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2007 - PROJETO/ATIVIDADE – 2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. – DOS **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR pela CONTRATADA**. -** Processo Administrativo: 0415-0024/2025.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:59B6A612

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2023

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa PRINT PAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - CNPJ/MF nº 42.925.322/0001-91. - **DO OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2023, oriundo - Pregão Eletrônico nº 54/2022. **– DA VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 23 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026. – **DO ACRÉSCIMO:** FICA ADICIONADO NO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS, MEDIANTE O ACRÉSCIMO DE 24,34% (VINTE E QUATRO INTEIROS, TRINTA E QUATRO POR CENTO), PASSANDO DE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE EQUIPAMENTOS, A TÍTULO DE ACRÉSCIMO; **DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 41.487,36 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) – **DO REAJUSTE:** FOI APLICADO O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO DE 2025 ATÉ MARÇO DE 2026, EXTRAÍDO DA CALCULADORA DO BANCO CENTRAL, RESULTANDO NUM PERCENTUAL DE 5,645950% (CINCO INTEIROS SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MILÉSIMOS, NOVECENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS POR CENTO), **DA DOTAÇÃO**: Unidade Orçamentária: 08- Secretaria Municipal de Assistência Social; Função Programática: 08.244.0004.8001(GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL); Projeto/Atividade: 8001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 33.9.0.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – DOS **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR pela CONTRATADA**. -** Processo Administrativo: 0401-0025/2025.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:70B8A5EF

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2023

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa PRINT PAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - CNPJ/MF nº 42.925.322/0001-91. - **DO OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2023, oriundo - Pregão Eletrônico nº 54/2022. **– DA VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 23 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026. – **DO ACRÉSCIMO:** FICA ADICIONADO NO VALOR DO GLOBAL, MEDIANTE O ACRÉSCIMO DE 21,98% (VINTE E UM INTEIROS, NOVENTA E OITO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO, QUE PASSA A SER DE R$ 58.982,40 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA O VALOR R$ 75.195,84 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS DESCRITO ABAIXO, TOTALIZANDO 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS CONTRATADOS, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA) DO CONTRATO ORIGINAL.**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 75.195,84 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) – **DO REAJUSTE:** FOI APLICADO O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO DE 2025 ATÉ MARÇO DE 2026, EXTRAÍDO DA CALCULADORA DO BANCO CENTRAL, RESULTANDO NUM PERCENTUAL DE 5,645950% (CINCO INTEIROS SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MILÉSIMOS, NOVECENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS POR CENTO), **DA DOTAÇÃO**: Unidade Orçamentária: 05- Secretaria Municipal de Educação; Função Programática: 12.122.0002.4001 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); Fonte de recurso: 15001001- MDE; Elemento de Despesa: 33.9.0.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Unidade Orçamentária: 05-Secretaria Municipal de Educação; Função Programática: 12.361.0002.4021 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%);Fonte de recurso: 15400000 – FUNDEB; Elemento de Despesa: 33.9.0.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – DOS **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR pela CONTRATADA**. -** Processo Administrativo: 0404-0026/2025.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:32F7FD47

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2023

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa PRINT PAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - CNPJ/MF nº 42.925.322/0001-91. - **DO OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2023, oriundo - Pregão Eletrônico nº 54/2022. **– DA VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 23 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026. - **DO VALOR:** o valor global do contrato é de R$ 12.964,80 (doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). – **DO REAJUSTE:** FOI APLICADO O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO DE 2025 ATÉ MARÇO DE 2026, EXTRAÍDO DA CALCULADORA DO BANCO CENTRAL, RESULTANDO NUM PERCENTUAL DE 5,645950% (CINCO INTEIROS SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MILÉSIMOS, NOVECENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS POR CENTO), **DA**

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 06- Secretaria Municipal de Finanças; Função Programática: 04.122.0001.2009; Projetos/Atividade: 2009 – GESTÃO AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 33.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – DOS **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR pela CONTRATADA**. -** Processo Administrativo: 0402-0015/2025.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:4F0F341D

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2023

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa PRINT PAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - CNPJ/MF nº 42.925.322/0001-91. - **DO OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2023, oriundo - Pregão Eletrônico nº 54/2022. **– DA VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 23 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026. - **DO VALOR:** o valor global do contrato é de R$ 5.185,92 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). – **DO REAJUSTE:** FOI APLICADO O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO DE 2025 ATÉ MARÇO DE 2026, EXTRAÍDO DA CALCULADORA DO BANCO CENTRAL, RESULTANDO NUM PERCENTUAL DE 5,645950% (CINCO INTEIROS SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MILÉSIMOS, NOVECENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS POR CENTO), **DA DOTAÇÃO**: Unidade Orçamentária: 08- Secretaria Municipal de Transportes; Função Programática: 26.122.0001.2015; Projetos/Atividade: 2015 – GESTÃO AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; Elemento de Despesa: 33.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – DOS **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR pela CONTRATADA**. -** Processo Administrativo: 0402-0011/2025.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:BEFABC50

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2023

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa PRINT PAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - CNPJ/MF nº 42.925.322/0001-91. - **DO OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2023, oriundo - Pregão Eletrônico nº 54/2022. **– DA VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 23 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026. - **DO VALOR:** o valor global do contrato é de R$ 2.592,96 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). – **DO REAJUSTE:** FOI APLICADO O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO DE 2025 ATÉ MARÇO DE 2026, EXTRAÍDO DA CALCULADORA DO BANCO CENTRAL, RESULTANDO NUM PERCENTUAL DE 5,645950% (CINCO INTEIROS SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MILÉSIMOS, NOVECENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS POR CENTO), **DA DOTAÇÃO**: Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Urbanismo; Função Programática: 15.122.0001.2036; Projetos/Atividade: 2036 – GESTÃO AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Elemento de Despesa: 33.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – DOS **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR pela CONTRATADA**. -** Processo Administrativo: 0414-0018/2025.
.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:1AC5027B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/2023

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa PRINT PAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - CNPJ/MF nº 42.925.322/0001-91. - **DO OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/2023, oriundo - Pregão Eletrônico nº 54/2022. **– DA VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 23 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026. - **DO VALOR:** o valor global do contrato é de R$ 2.592,96 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). – **DO REAJUSTE:** FOI APLICADO O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO DE 2025 ATÉ MARÇO DE 2026, EXTRAÍDO DA CALCULADORA DO BANCO CENTRAL, RESULTANDO NUM PERCENTUAL DE 5,645950% (CINCO INTEIROS SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MILÉSIMOS, NOVECENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS POR CENTO), **DA DOTAÇÃO**: Unidade Orçamentária: 08- Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Função Programática: 26.122.0001.2015; Projetos/Atividade: 2015 – GESTÃO AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Elemento de Despesa: 33.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – DOS **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR pela CONTRATADA**. -** Processo Administrativo: 0416-0013/2025.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:7B48B69B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 70/2023

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa PRINT PAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - CNPJ/MF nº 42.925.322/0001-91. - **DO OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 70/2023, oriundo - Pregão Eletrônico nº 54/2022. **– DA VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 23 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026. – **DO ACRÉSCIMO:** FICA ADICIONADO NO VALOR DO GLOBAL, MEDIANTE O ACRÉSCIMO DE 21,10% (VINTE E UM INTEIROS, DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO, QUE PASSA A SER DE R$ 15.557,76 (QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE 01 (UM) EQUIPAMENTO DESCRITO ABAIXO, TOTALIZANDO 06 (SEIS) EQUIPAMENTOS CONTRATADOS, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA) DO CONTRATO ORIGINAL; **DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 15.557,76 (QUINZE MIL CENTO E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). – **DO REAJUSTE:** FOI APLICADO O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO DE 2025 ATÉ MARÇO DE 2026, EXTRAÍDO DA CALCULADORA DO BANCO CENTRAL, RESULTANDO NUM PERCENTUAL DE 5,645950%

(CINCO INTEIROS SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MILÉSIMOS, NOVECENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS POR CENTO), **DA DOTAÇÃO**: Unidade Orçamentária: 05- Secretaria Municipal de Educação; Função Programática: 12.122.0002.4001 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); Fonte de recurso: 15001001- MDE; Elemento de Despesa: 33.9.0.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Unidade Orçamentária: 05- Secretaria Municipal de Educação; Função Programática: 12.361.0002.4021 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%);Fonte de recurso: 15400000 – FUNDEB; Elemento de Despesa: 33.9.0.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – DOS **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR pela CONTRATADA**. -** Processo Administrativo: 0404-0050/2025.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:124ABF39

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 42/2025

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - CNPJ/MF nº 00.405.867/0001-27. - DO **OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 42/2025, oriundo da ARP nº 32/2025 - Pregão Eletrônico nº 049/2024. **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 21 DE MAIO DE 2025 A 21 DE MAIO DE 2026. - DO **VALOR:** o valor global do contrato é de R$ 42.622,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). - **DA DOTAÇÃO**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.181.0014.2008 - PROJETO/ATIVIDADE – 2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. – DOS **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA pela CONTRATADA**. -** Processo Administrativo: 0414-0032/2025.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:42555340

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 43/2025

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - CNPJ/MF nº 00.405.867/0001-27. - DO **OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 43/2025, oriundo da ARP nº 32/2025 - Pregão Eletrônico nº 049/2024. **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 21 DE MAIO DE 2025 A 21 DE MAIO DE 2026. - DO **VALOR:** o valor global do contrato é de R$ 32.367,60 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). - **DA DOTAÇÃO**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.782.0001.2053 - PROJETO/ATIVIDADE – 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. – DOS **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA pela CONTRATADA**. -** Processo Administrativo: 0424-0015/2025.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:C20CFC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos do dia 11/03/2024, referente ao Decreto Municipal de Incentivo Locacional nº 10, favorecendo a empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIUIDORA LTDA, tem pelo presente, por lapso de digitação, **a seguinte correção**:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica concedido o incentivo locacional à empresa **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.571.922/0006-51, representando pelo sócio HEROS FRANCISCO FERREIRA CPF: 093.404.558-51.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedido o incentivo locacional à empresa **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.980.064/0001-82, representado pelo procurador Sr. HEROS FRANCISCO FERREIRA CPF: 093.404.558-51.

Pilar/AL, 27 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:58966B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 41/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0527-0003/2025.
Objeto:AQUISIÇÃO DE ESPIGAS DE MILHO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 1 (um) dia corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,27 de maio de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:08E6C1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 42/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 42/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0514-0025/2025.
Objeto:LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,28 de maio de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:8A8A7260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0414-0033/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ/MF nº:12.472.734/0001-52 e Município de Pilar/AL, CNPJ/MF nº: 12.200.150/0001-28.
OBJETO: Cooperação mútua em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº5/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº14.133/21, Lei Orgânica do Município de Pilar e disposições dos Regimes Jurídicos Únicos dos Servidores Públicos de ambos os entes envolvidos.
VIGÊNCIA: 05 anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo ou ainda ter sua validade antecipademnete extinta, unilateralmente, por qualquer dos convenentes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: PELO CESSIONÁRIO, Lean Antônio Ferreira de Araújo – Procurador Geral de Justiça do Estado de Alagoas. PELO CEDENTE, Maria de Fátima Resende Rocha Oiticíca - CPF nº: 106.921.898-20.

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:87986CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0416-0016/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas- ADEAL, CNPJ/MF nº:079.440.31/0001-56 e Município de Pilar/AL, CNPJ/MF nº: 12.200.150/0001-28.
OBJETO: Cooperação técnica e administratativa com o intuito de ampliar os serviços de Defesa Agropecuária no âmbito estadual e consoante com as atribuições de cada convenente, bem como disponibilização de local ou ainda de funcionário de serviços gerais para realizar limpeza e conservação do imóvel da ADEAL ou do Município onde funcionará a ULSAV ou escritório que desenvolverá os serviços aqui especificados, sem ônus para a ADEAL pelo menos 02 vezes por semana.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº14.133/21, Lei Orgânica do Município de Pilar e disposições dos Regimes Jurídicos Únicos dos Servidores Públicos de ambos os entes envolvidos.
VIGÊNCIA: 48 meses, contados a partir da sua celebração. A prorrogação do prazo ou alteraçãode qualquer cláusulas, dar-se-á atraves de termo aditivo por interesse das partes, devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: PELA EXECUTORA Marco Antônio Duarte de Albuquerque – Matrícula59-0. PELO Município, Maria de Fátima Resende Rocha Oiticíca - CPF nº: 106.921.898-20.

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:C1202DF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2025
Processo n.º 05050106/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de fardamento, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL.
Data de realização: 13 de junho de 2025, às 08h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2025
Processo n.º 03070022/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de insumos para fornecimento de oxigênio do Município de Piranhas/AL.
Data de realização: 16 de junho de 2025, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C0D5671F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

(Processo Administrativo nº 220251404001/2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de protetor solar facial, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 11:00 horas do dia 03/06/2025 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município,

situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C68DA371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

CONTRATO Nº PE20/2024

Prezados Senhores,

Na qualidade de gestor do Contrato nº **PE20/2024**, da qual esta empresa é a contratada, serve o presente para **NOTIFICÁ-LOS** pela terceira vez, pelo descumprindo das obrigações assumidas, notadamente pelo atraso no fornecimento do objeto registrado. A empresa encontra-se com débito de entrega do item farinha de milho e ausência de entrega de dois empenhos recebidos via e-mail na data de 24 de Abril de 2025 e até a data desta notificação não realizou a entrega dos itens, tão pouco apresentou justificativas, como não apresentou respostas ao contato via e-mail sobre previsão de entrega.

Outrossim, **vale ressaltar que só é assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações quando houver atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já realizados, conforme prevê o Art. 78, XV da Lei nº 8.666/93.**

Dessa forma, fica esta empresa notificada para regularizar a situação ou apresentar justificativas para o descumprimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de instauração de processo administrativo para rescisão do contrato, bem como aplicação das penalidades administrativas legalmente cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

JEAN SILVA ROCHA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:294A3C8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 010/2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 010/2025,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL, em favor da empresa **ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 43.277.164/0001-73**, cujo valor global ficou definido em R$ 1.663.240,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 27º dia do mês de maio de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DED062A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pedras, por motivo de força maior e por ordem do Sr. Prefeito, através da Comissão Especial de Avaliação, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a Chamada Pública n°01/2025, cujo objeto seria FORMALIZAR PARCERIAS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE AJUSTES ADMINISTRATIVOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E MELHOR OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA.
Porto de Pedras, 27 de maio de 2025.

FLAVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:316D3272

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

A direção da Associação Desportiva Porto Colegiense, no uso de suas atribuições, convoca os seus associados para comparecerem à assembleia geral que se realizará no dia 01 (Primeiro) de Maio de 2025 às 15 h em primeira chamada ou às 15h 30 min com qualquer número de presentes em segunda chamada, no Espaço de Eventos Bezerra Barros, sito Loteamento Nossa Senhora da Conceição, SNº nesta cidade , para tratar do tema seguinte:
ASSEMBLEIA GERAL PARA DELIBERAÇÃO SOBRE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA BIÊNIO 2025/2027.

Porto Real do Colégio- Al, 10 de Abril de 2025.

PEDRO DE CASTRO NERI JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:24E9CC97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02250010/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS (COLO UTERINO E TRATO GASTROINTESTINAL). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.** CONTRATADA: ARAUJO E TEIXEIRA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.327.892/0001-23. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL**: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: *07077107.0771.10.122.0001.60123390390000/150001002; 07077107.0771.10.301.0017.60033390390000/150001002/ 160000000/1760000/27060000;07077107.0771.10.302.0018.6005 - 3390390000/150001002/160000000/1760000/27060000;07– 0771 – 07.0771.10.302.0018.6053 - 3390390000/150001002/160000000/1760000/27060000.*
22 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:046AA808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01.

CONTRATADA: F P CAVALCANTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.554.376/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 04230021/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS.

VIGENCIA: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO:
ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
ORÇAMENTÁRIA: 1212 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.09.122.0009.6010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/180200000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FUNDAÇÃO CASA GRACILIANO RAMOS:
ÓRGÃO: 13 - FUNDAÇÃO CASA GRACILIANO RAMOS
ORÇAMENTÁRIA: 1300 - FUNDAÇÃO CASA GRACILIANO RAMOS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1300.13.391.0008.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA GRACILIANO RAMOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/15000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0881-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO:
ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 - GABINETE DO PREFEITO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 02.0220.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECONOMIA:
ÓRGÃO:10 – SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:10.1010.20.122.0001.2023- MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Quebrangulo/AL, 09 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:F5B84B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração estará recebendo cotações de preços referentes à aquisição **DE FRUTAS E VERDURAS**, nas condições, quantitativos, especificações relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas .
Desse modo, os Interessados deverão enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 28/05/2025 a 03/06/2025, dias úteis, solicitando o referido termo de demanda, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:81FD1490

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração estará recebendo cotações de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO PARA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, E LOCAÇÃO, PARA GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VÍDEO MONITORAMENTO**, nas condições, quantitativos, especificações relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 28/05/2025 a 03/06/2025, dias úteis, solicitando o referido termo de demanda, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:5EBEC899

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90015/2025 – 011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Mobiliário.
CONTRATADA:
MARINHO & CIA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.372.008/0001-72, VALOR: R$ 88.872,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais);
CELEBRAÇÃO: 14/05/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 27 de maio de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:E6394894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 58/2025 - CC. CONCORRÊNCIA 90003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030042/2025.OBJETO: obra de engenharia: **REFORMA DA PRAÇA E QUADRA NO CONJUNTO JOSÉ CARLOS,** em Rio Largo/AL**. CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. CONTRATADA: **EUDES JERONIMO & CIA LTDA (JMJ COMERCIAL),** CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29. Sendo o valor total do contrato de R$ 586.968.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais), Celebração: 27/05/2025. Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, a partir da emissão da ordem inicial de serviço. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses**, contados da ordem inicial de serviços. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 27 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C64418C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERMEDIÁRIO: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
CONTRATADA: **JC ABRIGOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 21.186.434/0001-06. OBJETO: 1º Termo Aditivo de 25% ao valor inicial Contratado. O Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% no Contrato n° 56/2025. Do Valor: a alteração deste termo aditivo implicará em aumento de valor contratual no montante de R$ 165.710,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato. CELEBRAÇÃO: 27/05/2025. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da assinatura. Fundamentação Legal: art. 124, I c/c ao art. 125 da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 27 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:71657041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 070/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – COOPAL** inscrita no CNPJ sob o n° 32.951.963/0001-67. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 070/2024 referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: A vigência será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 27/05/2025. Valor Total: R$ 806.673,39 (oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 27 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:766AE38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 068/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRARIA DA REGIONAL CANUDOS – COOPERCANUDOS** inscrita no CNPJ sob o n° 18.126.811/0001-07. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 068/2024 referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: A vigência será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 27/05/2025. Valor Total: R$ 507.553,01 (quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 27 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1AE8FE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 069/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO** inscrita no CNPJ sob o n° 05.954.790/0001-68. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 069/2024 referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: A vigência será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 27/05/2025. Valor Total: R$ 98.933,10 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 27 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A67894C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 072/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA (COOPERLIMO)** inscrita no CNPJ sob o n° 44.903.463/0001-39. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 072/2024 referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: A vigência será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 27/05/2025. Valor Total: R$ 59.979,15 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 27 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3ED7FAF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
AVISO DE **DISPENSA ELETRÔNICA** DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0**4**/2025– Processo Administrativo Nº **05140011/2025.** Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUBSTRATO ENZIMÁTICO **ONPG/MUG E REAGENTE PARA CLORO LIVRE**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – ALAGOAS. Data/Horário: **02 de JUNHO de 2025, das 08:30h às 14:30h (das oito horas e trinta minutos às catorze horas e trinta minutos)**. Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplsantaluzia2018@gmail.com. Pregoeira/Agente de contratação – Juciana Bezerra.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:68C5FBEE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 115/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre enquadramento de Professor do Magistério Municipal, pelo critério de Habilitação.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso da atribuição e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 26, inciso II, da Lei Municipal nº 533, de 20 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação, no Curso de Educação Infantil e Alfabetização, a servidora **Cicera da Silva Paz**, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos do artigo 26, inciso II, da Lei Municipal nº 533, de 20 de maio de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta portaria correrão à conta de recursos do FUNDEB – 60%, consignados no Orçamento do Município vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 04 de Abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:06E0C965

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

P O R T A R I A N º 118/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte – AL., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 11, parágrafo único da Lei Municipal nº 287/96,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercerem o mandato pelo prazo de 02 (dois) anos.

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social:
Titular: Marciely Luziel dos Santos Silva
Suplente: Gisele Glória de Araújo Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jackeline Silva Nascimento Barros
Suplente: Jorge Luiz Ramos da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Anderson Rodrigo Praxedes Farias
Suplente: Eucenia de Oliveira Alves

2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Seguimento da Igreja Católica:
Titular: Marcio Emyliano Mascarenhas Barbosa
Suplente: José Lenildo Santos Roque

Representantes do Instituto Engenho de Idéias:
Titular: André Mendonça Fernandes da Silva
Suplente: Tânia Mendonça Fernandes da Silva

Representantes do Instituto Ágape:
Titular: Maria de Fátima Maia da Silva
Suplente: Rosilda Maria dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 09 de Abril de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6714C81A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

P O R T A R I A N º 124/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Ailton do Nascimento**, portador do CPF nº 342.581.914-34, ocupante do Cargo Comissionado símbolo – AS-5 de Secretário Adjunto do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado – DS-4 de Diretor do Departamento de Defesa Civil do Municipio.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 15 de Maio de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E15E9E67

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 086/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente, o que dispõem os seus artigos 62 e 63, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 281/96, alterado pela Lei nº 393/2003, de 06/06/2003, e, de conformidade com a Lei nº 281/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros, representantes de entidades municipais, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2023/2025.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Titular: Gilberto Walter de Araújo Sobrinho - Presidente
Suplente: Rodrigo Henrique Alves do Nascimento

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Luiza Romeiro Vasconcellos
Suplente: Júlia de Lima Nascimento Contieri

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Anderson Rodrigo Praxedes de Farias
Suplente: Thais Emanuele Vieira de Melo Fernandes

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Representantes do Seguimento da Igreja Católica:
Titular: Jorge Luiz Fidélis de Oliveira – Segundo Secretário
Suplente: Rivadávia Ribeiro Bezerra

2. Representantes do Instituto Engenho de Idéias:
Titular: Isis Laisla nascimento Santos
Suplente: André Mendonça Fernandes da Silva

3. Representantes dos Trabalhadores da Área:
Titular: Gabriely Passos dos Santos – Vice - Presidente
Suplente: Ceane Nelbe de Souza Cavalcante – Primeira Secretária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0F823A87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 10.22.0038/2024
Face ao constante nos autos do processo nº 10.22.0038/2024, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 53/2024-SRP, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – PREDILIFE (CNPJ Nº 41.932.099/0001-47), MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA (CNPJ N.º 20.371.330/0001-09) E M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ N.º 31.499.939/0001-76)., para DEFIRO os pedidos formulados pelas Empresas Recorrentes, RETIFICANDO a decisão inicial, desclassificando as empresas FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA e TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS no item 2, as empresas DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA e MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP no item 3 e LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA no item 19.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5E8F05F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO N.º 01/2025

Ilmo. Sr. Representante legal da Empresa NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.496.174/0001-92,e estabelecida RUA SANTA MARIA, Nº 668, VILA AURORA, SALA 12, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP CEP:15014330, endereço eletrônico ncrplicitacao@gmail.com, representada pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o n. 120.313.424-01.

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO, inscrito no CPF sob o n.º 048.902.494-78 e portador do RG n.º 2002006011165 SEDS/AL**.**
NOTIFICADA: NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.496.174/0001-92,e estabelecida na RUA SANTA MARIA, Nº 668, VILA AURORA, SALA 12, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP CEP:15014330, endereço eletrônico nc.rplicitacao@gmail.com, representada pelo(a) Sr(a) NEUSA CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n. 169.827.718-06.

A Secretaria Municipal de Saúde, e Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços de n°. 029/2025, oriundo do Processo Administrativo n°. 2025.0113.0011.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, na qual essa empresa se figura como Contratada;
Considerando que no dia 14 de maio de 2025, foi enviada a nota de empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento para a Notificada executasse o objeto contratado, passados 12 (doze) dias da aquisição não recebemos o objeto contratado. Ao entrar em contado, a empresa não informou previsão de entrega.
Considerando que ao adquirir um produto ou serviço, o consumidor tem a legítima expectativa de receber adequado ao uso de acordo com as expectativas geradas na aquisição, ou seja, sem a necessidade de qualquer adaptação, e principalmente, que este não possua nenhum defeito ou algum vício que lhe diminua o valor ou que o impossibilite de utilizá-lo normalmente;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal.
Resolve NOTIFICAR a empresa NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 23.496.174/0001-92,e estabelecida na RUA SANTA MARIA, Nº 668, VILA AURORA, SALA 12, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP CEP:15014330, endereço eletrônico nc.rplicitacao@gmail.com, representada pelo(a) Sr(a) NEUSA CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n. 169.827.718-06:

cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da

empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou

apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de **48h (quarenta e oito horas)**, após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Santana do Mundaú/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços 029/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Santana do Mundaú, 26 de maio de 2025.

Atenciosamente,

PAULA CAVALCANTE GOMES DE ARAÚJO OLIVIERA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E0E2AF22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE MESAS OFICIAIS PARA FUTMESA.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 27 de maio de 2025.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A BANDA DE FANFARRA.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 27 de maio de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:01022A70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3º AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR DISPENSA

SETOR DE COMPRAS
3º Aviso de Cotação para Posterior de Dispensa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DATAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº **001.012.240325** cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de Informática**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:07E0975B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3º AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR DISPENSA

SETOR DE COMPRAS
3º Aviso de Cotação para Dispensa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº **002.010.310325** cujo objeto é **Aquisição de Materiais de Apicultura**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:C24259BD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 001.023.140525
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.582/0001-56.
Objeto: Sétimo termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato nº 21/2023 – MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI. Base Legal: art.65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Nilmar Alves de Carvalho pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E0B9147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços á Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Contratações do mês de Maio

	Nº do Contrato	Contratado	Função	Valor R$
002.012.050525	93/2025	José Pereira Ribeiro	Serviçal	R$ 1.518,00
003.012.050525	94/2025	Dayane Silva Barreto	Coordenadora Assistência Social	R$ 2.200,00
004.012.050525	95/2025	Karla Melo Pereira	Assistente Social	R$ 1.800,00
005.012.050525	96/2025	Mariane Gomes Melo	Supervisora	R$ 1.800,00
006.012.050525	97/2025	Karine Almeida Neires	Assistente Social	R$ 1.800,00
007.012.050525	98/2025	Fernando Gonzaga Ribeiro Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.518,00

008.012.050525	99/2025	Nataly dos Santos Melo	Orientadora Social	R$ 1.518,00
009.012.050525	100/2025	Alessandro da Paz Silva	Visitador	R$ 1.518,00
			Valor Total: R$ 13.672,00	

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F7965D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo nº 003.009.100425
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.443.022/0001-00.
Objeto: revisão dos preços da ARP nº 69/2024.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Williams Bandeira De Farias pela contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA2E4CD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

Pregão Eletrônico 10/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **AURINETE FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.504.474/0001-97, estabelecida na RUA FELISBERTO DE ATAIDE, Nº 1235, POVOADO TOQUE, CEP: 57.940-000, SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres - AL.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R$ 638.345,00 (seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**;**

Firmado em: 26/05/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e AURINETE FERNANDES DOS SANTOS

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:2F2ED966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

Fundamento Legal: Art. *74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

Contratado: **J.A. ARTES PLASTICAS E PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob nº 57.064.861/0001-50**, situada na AV VIEIRA DE BRITO, nº 1506, VILA MARIA, PALMEIRA DOS INDIOS – AL.;

Objeto: **Contratação de empresa para Serviços Especializado em Revitalização e Tematização de Praças Públicas no Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

Valor Global: **R$ 108.743,00 (cento e oito mil e setecentos e quarenta e três reais);**

VIGENCIA: 12 (doze) meses;

Firmado Em: 15/05/2025

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jefferson Costa de Freitas

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F4D1322F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

Fundamento Legal: Federal Nº 14.133/2021;

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **AVANCO DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 46.002.082/0001-04, localizada no POVOADO QUITUNDE, QUITUNDE, SÃO LUÍS DO QUITUNDE-AL.

Objeto: Eventual Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico nº 11/2024, realizada pelo Município de Matriz de Camaragibe/AL, para aquisição **futura e programada de Materiais de Expediente;**

Valor Registrado: **R$ 1.003.247,00 (um milhão e três mil, duzentos e quarenta e sete reais);**

Validade: 12 (doze) meses.

Celebração: 14/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Marcos Lopes Leao Junior

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D900DBF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **10/06/2025**, às **09:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 27 de maio de 2025

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:64B0C16B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2025

Fundamento Legal: Federal Nº 14.133/2021;

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **ÓTIMA EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **72.923.618/0001-34**, estabelecida na Rua Jaraguá nº 723, apto 146 B – Bom Retiro - São Paulo -SP.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos de Raciocínio lógico, a serem destinados aos alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Registrado: R$ 1.616.202,00 (um milhão seiscentos e dezesseis mil e duzentos e dois reais);

Validade: 12 (doze) meses.

Celebração: 15/05/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Geovana Muniz dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F5BA2DA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (ELETRODOMÉSTICOS)

Pregão Eletrônico Nº 09/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Eletrodoméstico, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de junho de 2025, às 14h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 27 de junho de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:25246A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FARDAMENTO ESCOLAR)

Pregão Eletrônico Nº 11/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento Escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13 de junho de 2025, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 27 de junho de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:07629769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (MEDICAMENTOS JUDICIAIS)

Pregão Eletrônico Nº 10/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos Judiciais, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13 de junho de 2025, às 08h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 27 de maio de 2025.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:90104B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (PIÇARRAS OU PEDREGULHOS)

Pregão Eletrônico Nº 07/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Piçarras ou Pedregulhos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13 de junho de 2025, às 08h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 27 de maio de 2025.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F3ACBB85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (PNEUS, CÂMARAS DE AR E ÓLEOS LUBRIFICANTES)

Pregão Eletrônico Nº 08/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus, Câmaras de AR e Óleos Lubrificantes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de junho de 2025, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 27 de junho de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:250141C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificar ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 149/2024
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025 publicado na AMA em 26/05/2025, Cod. Identificador EAFAF952;

ONDE SE LÊ: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRIS/AL, com CNPJ sob nº 33.561.797/0001-55, perfazendo o valor de R$ 962.718,50 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

LEIA-SE: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRIS/AL, com CNPJ sob nº 33.561.797/0001-55, perfazendo o valor de R$ 720.528,50 (Setecentos e Vinte Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

São Sebastião/AL, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:36A58251

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PNAB

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) SALDO REMANESCENTE

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc.
A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de SÃO SEBASTIÃO - AL, com mostra do saber cultural.
Deste modo, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - AL, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc. no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da PNAB).

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais de TODAS AS ÁREAS CULTURAIS, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural ao Município de SÃO SEBASTIÃO - AL, observadas as categorias descritas no Anexo I, visando a PREMIAÇÃO.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é R$ 61.113,86 (sessenta mil reais), dividido entre as categorias elencadas no **Anexo I** deste Edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, prevista na LOA do Município. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: na função programática 14.1414.13.392.0005.2048 – (FOMENTO AS AÇÕES DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL) e (3390.31.00) – PREMIÇÃO CULTURA, ARTISTI, CIENTIFICA, DEPOST E OUTRAS; 3390.36.00 (Outros serviços de terceiros - pessoa física) e 3390.39.00 (Outros serviços terceiros - Pessoas Jurídica).

3. – PREMIAÇÃO
- Poderá haver incidência de imposto de renda sobre a premiação recebida, devendo ser verificado o imposto do tipo ITCMD, por ser de natureza “doação”.
- Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município SÃO SEBASTIÃO - AL, há pelo menos 01 (um) ano, com atuação no setor cultural, devidamente comprovada, de pelo menos 02 (dois) anos.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física (com idade mínima de 18 anos) ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa física (menor de 18 anos) desde que representando por seu produtor/empresário, devendo a comprovação da trajetória cultural seja do próprio artista;
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) que tenha atividade cultural expressa;
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.) que tenha atividade cultural expressa;
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
– Servidores Pessoa Física (em lato sensu) da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO - AL e Pessoa Jurídica que tenha como representante legal Servidores Pessoa Física (em lato sensu) da Prefeitura Municipal SÃO SEBASTIÃO -AL.
- Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

COTAS
Ficam garantidas cotas étnicas-raciais e PCD em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
no mínimo 10% das vagas para pessoas com deficiência.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e para pessoas com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e para pessoas com deficiência, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para

ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionadas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Os agentes culturais com algum tipo de deficiência, e que desejarem concorrer às cotas, deverão marcar em campo próprio no formulário e apresentar o laudo médico que indique a deficiência.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
O Município de SÃO SEBASTIÃO - AL, poderá para fins de verificação da autodeclaração, caso haja dúvida quanto a autenticidade da declaração, realizar os seguintes procedimentos complementares:
I - Procedimento de heteroidentificação; II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
– Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
– Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança na atuação cultural da PJ;
– Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
– Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
X As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 28 DE MAIO DE 2025 a 09 de JUNHO de 2025.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 através da modalidade online, por meio de e-mail, enviando para o endereço: saosebastiaoalpnab@gmail.com
assunto: saosebastiaoalpnab@gmail.com "INSCRIÇÃO PNAB – SÃO SEBASTIÃO - AL" ou através do formato físico, com entrega via protocolo da Secretaria de Cultural e Turismo de SÃO SEBASTIÃO – AL.

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição (Anexo II);
Comprovação da Atuação Cultural, capaz de demonstrar que o proponente tem pelo menos 02 (dois) anos de atuação cultural, ainda que não interrupto, e que não esteja há mais de 05 anos sem atuação comprovada, através dos seguintes documentos:
b.1) Currículo/Portifólio do proponente, e/ou; b.2) Carteira do SICAC/ou Carteira Municipal (se houver);
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da trajetória (complementar);
No caso de inscrição enviada via protocolo para Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO - AL, o Proponente deve entregar todos os documentos referidos acima, em na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, ocasião em que receberá o comprovante de inscrição.

8.2.1 Para fins de comprovação da trajetória cultural o Proponente poderá enviar somente a Carteira prevista no item b.2 em substituição ao item "b.1", ou enviar os mesmos em forma de complementação.
8.2.2 Não será aceita a inscrição com documentos ilegíveis o ocorrera na desclassificação do proponente;
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua inscrição.
8.2.3 Cada Proponente poderá concorrer e ser contemplado neste edital apenas uma vez (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Grupo), para fins de maior democratização do recurso.
8.2.4 Para fins de contemplação, considera-se a regra de Premiação única, o proponente Pessoa Física, Representante de Grupo ou Representante Legal de Pessoa Jurídica, devendo o mesmo optar pela via de inscrição mais adequada de acordo com o seu enquadramento no setor cultural.
8.2.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8.2.8. As pessoas com algum tipo de deficiência que dificulte a realização da inscrição escrita, poderá se valer da inscrição via oral, posta em termo através de um agente designado pelo Município de SÃO SEBASTIÃO - AL, bem como em outras linguagens, tais como libras, via vídeo.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Avaliação e seleção da trajetória cultural (etapa 1), a ser realizada pela Comissão de Seleção;
– Habilitação (etapa 1): fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de SÃO SEBASTIÃO - AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 3 membros, que possuem capacidade técnica para tal.
Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
A Comissão de Seleção será presidida e coordenada por pessoa designada em portaria pela Secretária de Cultura e turismo, sendo que esta atuará na coordenação (distribuição de inscrições para análises, viabilização de reuniões e outros) e não julgará as inscrições, salvo em caso de empate técnico.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
– Tiverem interesse direto na matéria;

– No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações

ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Os valores finais serão conferidos ao proponente de acordo com a nota final.

Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Avaliação, que juntamente com a comissão, julgará o recurso e encaminhará para aprovação do Prefeito.
10.8.3 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
10.8.4 Os recursos deverão ser enviados pela mesma forma de inscrição, através da modalidade online, por meio de e-mail, enviando para o endereço: saosebastiaoalpnab@gmail.com com assunto: "RECURSO - 1ª Etapa - PNAB", seguindo o mesmo padrão da inscrição, porém, informando no ofício que se trata de encaminhamento de Recurso - 1ª Etapa.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o Resultado Final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura de SÃO SEBASTIÃO - AL e no Diário Oficial dos Municípios, passando então para a próxima fase da seleção.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica.

PESSOA FÍSICA:

– CPF e RG do Proponente;

- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos municipais, expedida(s) pela Prefeitura Municipal do Município de SÃO SEBASTIÃO - AL;

- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
12.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.
10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
13 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que contemple CNAE cultural, com pelo menos 02 (dois) anos de Constituição;
- Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, que contemple atividades culturais ou ligadas a cultura,
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos municipais, expedida(s) pela Prefeitura Municipal do Município de SÃO SEBASTIÃO -AL;
- Certidão negativa de débitos estaduais, expedida(s) pela Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Presidente da Comissão de Avaliação dos projetos.
Os recursos de que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
13.4. Os recursos deverão ser enviados pela mesma forma de inscrição, através da modalidade online, por meio de e-mail, enviando para o endereço: saosebastiaoalpnab@gmail.com com assunto: "RECURSO - 2ª Etapa - PNAB" ou através do formato físico, com entrega via protocolo da Prefeitura de SÃO SEBASTIÃO - AL, seguindo o mesmo padrão da inscrição, porém, informando no ofício que se trata de encaminhamento de Recurso - 2ª Etapa
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital, sendo, portanto, o mesmo, INABILITADOS.
Passada a fase recursal da segunda etapa da seleção, será divulgado o resultado final, com os HABILITADOS, sendo estes os que receberão os recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma (categoria) não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
I – Caso alguma categoria de prêmio não tenha todas as vagas preenchidas ou recursos financeiros, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, prioritariamente para premiar as pessoas físicas. Assim, a premiação daquele Fazedor de Cultura se dará em detrimento da faixa de menor valor.

ASSINATURA DO RECIBO

15.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

DA MOSTRA DO FAZER CULTURAL

Os premiados no presente edital, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, ficam convidados a realizar uma "mostra" do saber cultural no âmbito do Município de SÃO SEBASTIÃO - AL, a ser definido data e formado com o Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de SÃO SEBASTIÃO - AL, qual seja: https://saosebastiao.al.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: saosebastiaoalpnab@gmail.com.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc. no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura de SÃO SEBASTIÃO -AL e nas mídias sociais oficiais.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Município de SÃO SEBASTIÃO – AL e da Comissão Avaliadora.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
17.8 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de SÃO SEBASTIÃO – AL, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de junho de 2025.
Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura do Município de SÃO SEBASTIÃO - AL, qual seja: https://saosebastiao.al.gov.br.
Anexo I – Categorias

Anexo II- Formulários de Inscrição

Anexo III- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Declaração étnico-racial. Anexo VI – Formulário de Recurso Anexo VII – Cronograma do Processo
Anexo VIII - Recibo de Premiação Cultural

São Sebastião – AL, 27 de maio de 2025.

RUBENS ROMÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:552ABBFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 DE 2025

Declara Situação de Emergência no Município de Satuba, Estado de Alagoas, em razão das chuvas intensas, causando abertura de crateras, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Senhor Diógenes José Neto de Amorim, Prefeito do Município de Satuba - AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que foi identificado um processo de afundamento rápido e progressivo de uma galeria de águas pluviais localizada no Bairro Nova Satuba, no Município de Satuba, Estado de Alagoas, cujo trajeto subterrâneo passa sob diversas residências da localidade;

II – Que, em decorrência desse colapso estrutural, houve a formação de crateras em áreas urbanizadas do referido bairro, demandando ações emergenciais imediatas, a fim de evitar o agravamento do quadro e o comprometimento de outros trechos da galeria, com riscos evidentes à segurança da população residente na área afetada;

III – Que a situação de anormalidade encontra respaldo técnico no Parecer emitido pela Defesa Civil Municipal de Satuba, o qual descreve detalhadamente o evento adverso e conclui pela necessidade de declaração formal da situação anormal, nos termos do inciso IV do art. 9º da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** no Município de Satuba, Estado de Alagoas, em razão das **Chuvas Intensas** que atingiram diversas áreas do território municipal, conforme registrado no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE** e demais documentos técnicos que acompanham este Decreto. O evento adverso, classificado sob o **Código COBRADE 1.3.2.1.4 – Chuvas Intensas**, provocou a **abertura de crateras de grandes proporções em áreas urbanas do Bairro Nova Satuba**, comprometendo vias públicas, galerias pluviais subterrâneas e, sobretudo, a segurança da população local. A situação é enquadrada como de **nível II de gravidade**, em virtude da extensão dos danos, do risco iminente de novos colapsos estruturais e da **necessidade urgente de apoio técnico, operacional e financeiro da União e do Estado de Alagoas**, razão pela qual se busca o **reconhecimento Federal e Estadual da situação de anormalidade**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Fica autorizada a **mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal** para atuarem de forma coordenada, sob a liderança da **Defesa Civil Municipal** e da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nas ações de **resposta imediata ao desastre, mitigação de riscos, assistência à população afetada e reconstrução das áreas atingidas**. As ações deverão ser executadas com prioridade e urgência, considerando a **gravidade do evento e o risco iminente de novos danos**, com a adoção de todas as medidas necessárias à preservação da integridade física dos moradores, à recuperação da infraestrutura comprometida e à restauração da normalidade no município.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal de Satuba – AL.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade pelo prazo de 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Este Decreto revoga integralmente o **Decreto de n°: 11 de 23 de maio de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:560E3464

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Dispensa de Licitação N° 14/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.

Contratada: **UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA,** CNPJ: 12.423.997/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e material de limpeza, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores do Munícipio de Satuba/AL.

Valor Global: **R$ 386,80 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**,

Vigência: **12 (doze) meses**;

Celebração: 26/03/2025

Signatários: José Everaldo de Andrade Silva Júnior e Alex Pessoa de Albuquerque

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Satuba/AL em 26/03/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Dispensa de Licitação N° 14/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.

Contratada: **54.601.858 JOHANN ANDREY DIAS OMENA NASCIMENTO,** CNPJ: 54.601.858/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e material de limpeza, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores do Munícipio de Satuba/AL.

Valor Global: **R$ 3.908,70 (três mil, novecentos e oito reais e setenta centavos)**,

Vigência: **12 (doze) meses**;

Celebração: 26/03/2025

Signatários: José Everaldo de Andrade Silva Júnior e Johann Andrey Dias Omena Nascimento

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Satuba/AL em 26/03/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Dispensa de Licitação N° 14/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.

Contratada: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA,** CNPJ: 12.183.082/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e material de limpeza, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores do Munícipio de Satuba/AL.

Valor Global: **R$ 11.586,20 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**,

Vigência: **12 (doze) meses**;

Celebração: 26/03/2025

Signatários: José Everaldo de Andrade Silva Júnior e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Satuba/AL em 26/03/2025.

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:336E686A

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Dispensa de Licitação N° 01/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.
Contratada: **42.125.931 MIGUEL MORAES FILHO,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.125.931/0001-66**
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material legislativo, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores do Municipio de Satuba.
Valor Global: **R$ 22.858,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**
Vigência: 01/04/2025;
Celebração: 18/02/2025
Signatários: José Everaldo de Andrade Silva Júnior e Miguel Moraes Filho

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Satuba em 18/02/2025.

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:E68E6A19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 011/2023-ARP
(Serviços de agenciamento de viagens e hospedagens)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ: 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: VD – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.364/0001-96. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 14/07/2023, iniciando-se o presente em 15/07/2024 e findando sua vigência em 14/07/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização da Senhora Prefeita do Município Contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 011/2023-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 07040032/2023. ASSINATURA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 12/07/2024. PELA CONTRATANTE: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita. PELA CONTRATADA: Vera Lúcia Santos Panar-Representante Legal.
Senador Rui Palmeira, 12 de julho de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:16F77F56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Modalidade/Nº Concorrência nº 02/2025 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma creche tipo 02 padrão FNDE no Município de Tanque d'Arca - Data/Horário: 12 de junho de 2025 às 09:00hs (nove horas horário de Brasília) – pela plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras BNC. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:9680B72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 616/2025 – Processo nº 616/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: J A T ALEXANDRE, inscrita no CNPJ sob n° 31.579.479/0001-52 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de restauração de 04 praças artísticas, para atender as necessidades do Município de Tanque d´Arca/AL – Valor global: R$247.704,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quatro reais) – Vigência: 90 dias.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:22EB1B25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 682, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 682, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS,** Mat. n° 214, como Assessora Especial, designada pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.202.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), onde a servidora se ausentará no mês de maio de 2025, para participar do I Encontro de Formação Pedagógica da Universidade Aberta do Brasil Ufal e Ifal, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 26 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C6FA9ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 683, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 683, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. MAILSON DE ALMEIDA,** Mat. n° 304306027, como Motorista, designado pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.927.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),

onde o servidor se ausentará no mês de maio de 2025, para realizar o traslado de servidores que participarão do I Encontro de Formação Pedagógica da Universidade Aberta do Brasil Ufal e Ifal, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 26 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8D9779D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 685, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 685, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA**, Mat. n° 28947, como Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, designado pela Secretario Administração, Gestão e Patrimônio, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.038.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), onde o servidor se ausentará no mês de maio de 2025, para participar da 3ª Reunião Ordinária/2025 do Colegiado Coordenador do FNCBH - Fórum Nacional de Comitês Bacias Hidrográficas, acontecerá na SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, o evento será realizado em Campo Grande/MS.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:CE2C8AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 686, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 686, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. REINALDO MOURA SANTOS,** Mat. n° 304310118, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), onde o servidor se ausentará no mês de maio de 2025, para a realização de viagem a trabalho, em Recife/PE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AED65EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 687, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 687, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor público, Sr**. NEEMIAS DA SILVA SANTOS,** Mat. n° 304308801, como Conselheiro Tutelar, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.696.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), onde o servidor se ausentará no mês de maio de 2025, para participar do IV Seminário de Formação “Para Profissionais Que Integram a Rede de Atendimento à Criança e Ao Adolescente”, em Maceió/AL.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:55EF718A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 688, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 688, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. LANY KAROLINY MENDES DE LIMA,** Mat. n° 304308802, como Conselheira Tutelar, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.483.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), onde a servidora se ausentará no mês de maio de 2025, para participar do IV Seminário de Formação "Para Profissionais Que Integram a Rede de Atendimento à Criança e Ao Adolescente", em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F6C2EC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 689, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 689, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. JOÃO ULISSES DOS SANTOS,** Mat. n° 304304778, como Conselheiro Tutelar, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.758.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), onde o servidor se ausentará no mês de maio de 2025, para participar do IV Seminário de Formação "Para Profissionais Que Integram a Rede de Atendimento à Criança e Ao Adolescente", em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7EC7075D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 690, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 690, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. CLAUDEMIR CALIXTO DA SILVA,** Mat. n° 304308800, como Conselheiro Tutelar, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.546.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), onde o servidor se ausentará no mês de maio de 2025, para participar do IV Seminário de Formação "Para Profissionais Que Integram a Rede de Atendimento à Criança e Ao Adolescente", em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EE5D12C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 691, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 691, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. JOÃO CARLO CARDOSO SILVA,** Mat. n° 304310869, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social,

Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.780.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), onde o servidor se ausentará no mês de maio de 2025, para participar do IV Seminário de Formação "Para Profissionais Que Integram a Rede de Atendimento à Criança e Ao Adolescente", em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8BDD96FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 162, de 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ERNANDES MOURA COSTA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°123.227.328-77 e RG sob o n°258420157 SSP/AL, para o cargo em comissão de COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA, simbologia CC4, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:676EFBEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 167, de 4 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora GABRYELLA BATISTA DOS SANTOS SILVA MARQUES, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°128.029.044-77 e RG sob o n°36371424 SEDS/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE PESSOAL E PATRIMÔNIO, simbologia CC5, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 4 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:118BA3F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 169, de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de retorno de licença para tratar de interesses particulares a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **RETORNAR** a Senhora TANUSIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°022.488.794-74 e RG sob o n°1324739 SEDS/AL, às atividades do cargo efetivo de PROFESSOR 25h, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de solicitação do retorno e conclusão da licença para tratar de interesses particulares constante do Processo Administrativo n°12230002/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E2286829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 170, de 11 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de retorno de licença para tratar de interesses particulares a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **RETORNAR** a Senhora ALINE LOURENCO DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°077.879.424-52 e RG sob o n°31680151 SCJDS/AL, às atividades do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de solicitação do retorno e conclusão da licença para tratar de interesses particulares constante do Processo Administrativo n°12300004/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de fevereiro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:37B52B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 8 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 242, de 8 de maio de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor LUCAS MARQUES DE GOIS, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°114.572.664-07 e RG sob o n°39322440 SEDS/AL, para o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA – ESPEC. COMUNICAÇÃO, simbologia CC3, do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2E0195AD

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2025 cuja vencedoras foram as empresas:
a) LUBE PACK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 46.310.289/0001-46, vencedora dos itens: 01 ao 03, 05 ao 08, 10 ao 15, 18, 19, 21, 23 ao 26, 28 e 29, com um valor total de R$ 318.510,98 (trezentas e dezoito mil quinhentos e dez reais noventa e oito centavos);
b) ANDREA DORIA CHAVES MONTEIRO, inscrita no CNPJ: 18.015.981/0001-06, vencedora dos itens: 04, 16, 17, 20, 27 e 30, com um valor total de R$ 64.252,62 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos);
c) GR AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.415.349/0001-25, vencedora do item 09, com um valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais);

d) TMCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ: 51.092.287/0001-68, vencedora do item 22, com um valor total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2025 para o registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viçosa - AL.

Viçosa/AL, 27 de maio de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CEE58C37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025 - FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ÁGUA BRANCA 2025 – 3ª EDIÇÃO

O Município de Água Branca - Alagoas, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desportos (SMJCTD), torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a terceira edição do Festival de Quadrilhas Juninas de Água Branca 2025, em conformidade com a Lei Municipal Nº 651/2014, de 05 dezembro de 2014, bem como na Lei N° 14.133/2021.

DO OBJETO

Este Edital tem o objetivo de incentivar, valorizar e difundir uma das maiores manifestações populares da cultura brasileira, que são os Festejos Juninos por meio das Quadrilhas Juninas; contribuir com o fortalecimento e valorização das raízes culturais nordestinas no município; preservar o folclore e a cultura dos folguedos juninos e estimular o espírito criativo e competitivo dos quadrilheiros.

A terceira edição do Festival de Quadrilhas Juninas de Água Branca 2025 consiste na realização do certame no dia 21 de junho de 2025, às 18h, no Ginásio de Esporte Antônio Batista de Oliveira, entre todas as quadrilhas juninas existentes no município, seja da zona urbana ou da zona rural, com premiações estabelecidas nos termos deste edital.

DA INSCRIÇÃO

A abertura da inscrição se dá a partir da data de publicação deste Edital.

A inscrição para o Festival de Quadrilhas Juninas de Água Branca 2025 é gratuita e direcionada à comunidade água-branquense.

Para realizar a inscrição, o representante oficial pelo grupo deve preencher a ficha de inscrição, conforme**ANEXO I**, contendo as informações de dados do grupo da quadrilha, lista de componentes, repertório musical, dados do representante oficial, dados bancários, e anexar as cópias legíveis dos documentos RG, CPF, comprovante de residência, e entregar até às 13h30 do dia 10 de junho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto (SMJCTD), situada na Praça da Matriz – Centro.

A ficha está disponível nas redes sociais do município (@prefeituradeaguabranca) e no site oficial (www.aguabranca.al.gov.br), como também disponível de forma impressa para retirada na sede da Secretaria de Cultura, de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h.

A ficha poderá ser preenchida à mão, sem rasuras e com letra legível, ou de forma digitada com assinatura digital.

Poderão participar do Festival de Quadrilhas Juninas de Água Branca 2025**exclusivamente grupos de quadrilhas juninas do Município de Água Branca, pertencentes às zonas urbana e rural da cidade**, devidamente inscritos e que não tenham nenhum vínculo com a organização do evento.

Fica vedado a inscrição de grupos pertencentes a outros municípios.

Os grupos deverão fornecer as informações corretas bem como anexar os documentos obrigatórios exigidos conforme**ANEXO I**. O fornecimento de informações inverídicas, que o grupo não pertence ao Município de Água Branca ou não comprovadas documentalmente, ensejará na desclassificação do Edital.

A quadrilha deverá, no ato de inscrição, indicar nominalmente seu marcador e casal de noivos. A não indicação e participação dos indicados na apresentação implicarão na sumária perda de 0,5 pontos nos critérios de avaliação, respectivamente.

Para os componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada uma declaração dos pais ou responsáveis conforme**ANEXO II**autorizando a participação do menor no devido Grupo Junino. Não sendo possível, que se apresente um documento da Vara da Infância e Juventude de Água Branca ou outro órgão competente, autorizando a participação dos referidos menores na quadrilha junina em questão. O não cumprimento deste requisito implicará na não participação do componente, podendo acarretar na desclassificação do ente.

No caso de inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, o representante da quadrilha junina se declara único e principal responsável pelos componentes menores, ficando desde já ciente que a Prefeitura de Água Branca se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

A quadrilha deverá, no ato de inscrição, entregar uma cópia da música editada para que seja reproduzida no dia do evento.Por medida de segurança, a quadrilha deverá informar com antecedência a Comissão

Organizadora do Evento, se irão utilizar fogos sinalizadores, confetes e serpentinas metalizadas/laminadas (exceto traque de massa), objetos cortantes como armas brancas, garrafas etc, ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

Em caso de ocorrência de utilização sem aviso prévio, poderá ensejar na desclassificação do grupo.

O Marcador poderá participar em mais de uma quadrilha, contudo, só concorrerá para a premiação em apenas um grupo.

Nesta situação, o Marcador deverá informar a Comissão Organizadora do Evento em qual grupo desejará concorrer na pontuação para premiação.

A escolha não interfere na nota final do outro grupo que o Marcador faz parte, visto que cada apresentação contará com a nota individualizada para contabilização da pontuação final.

A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desportos fornecerá um comprovante no ato de inscrição.

DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS QUADRILHAS PARTICIPANTES

Só receberão um incentivo financeiro do poder público municipal as quadrilhas participantes do 3º Festival de Quadrilhas Juninas 2025, como forma de ajuda de custo para incremento nos adereços das quadrilhas participantes.

A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desportos poderá fazer a logística dos grupos de quadrilhas participantes que são situadas na zona rural do município.

DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL E DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

O Festival de Quadrilhas Juninas de Água Branca será realizado no 21 de junho de 2025, no Ginasio de Esportes Antonio Batista de Oliviera, com início marcado para 18 horas, e as competições iniciarão pontualmente às 18h30.

As quadrilhas inscritas devem chegar ao menos 1 hora de antecedência das competições para melhor organização do evento a fim de evitar imprevistos.

A ordem de apresentação será definida através de sorteio, na presença dos representantes oficiais de cada quadrilha, pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desportos no dia 16 de junho de 2025, às 10h, na Sede da Secretaria situada na Praça da Matriz, N° 04, Centro.

A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desportos divulgará a relação das quadrilhas inscritas com as devidas ordens de apresentações no Instagram da Prefeitura de Água Branca (@prefeituradeaguabranca), e também no Instagram da Secretaria (@secdeculturaeturismoab).

A apresentação deverá ter tempo máximo de até 30 minutos. Caso ultrapasse o tempo máximo, implicará na perda sumária de 0,5 ponto na somatória final.

O intervalo de apresentação entre as quadrilhas será de no máximo 5 minutos, devendo a próxima na sequência estar a postos para, se for o caso, a montagem do cenário. O tempo de tolerância será de 5 minutos.

Se o grupo inscrito não estiver presente até o tempo limite de tolerância, ou seja, passar de 10 minutos, implicará na sumária perda de 1 ponto na somatória final.

Cada quadrilha será responsável por preparar o seu enredo, cenário e repertório musical para o momento da apresentação**.**

É expressamente proibido o uso de ritmos e remixes que incluem funk, eletrônica, sertanejo, reggae, piseiro, brega funk, dentre outros, como também coreografias estilo “TikTok”. Somente é permitido o ritmo forró. Em caso de ocorrências de ritmos e coreografias vedadas, poderá implicar na desclassificação do grupo.

Em caso de utilização de sanfoneiros/músicos ou outra forma de reprodução da música de apresentação, deverá ser informado e combinado com a Comissão Organizadora do Evento no ato da inscrição na sede da Secretaria de Cultura. Nesse caso, será informado no comprovante de inscrição no item “observações”, a forma escolhida e como será realizado.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação abaixo, para os quais se atribuirá pontuação de 0 a 10 pontos individualmente. Somando todos os critérios, a nota máxima é de 70 pontos.

ORIGINALIDADE, HARMONIA E EVOLUÇÃO: Neste item se observa a organização, o entrosamento entre o ritmo, melodia e o desenvolvimento da dança. A forma como a quadrilha junina se apresenta, consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia. A naturalidade dos movimentos, o ritmo das sequências entre os dançarinos, ocupação do espaço disponível para apresentação, adereços e cenários estarem de acordo com o tema (se houver).

FIGURINO E ADEREÇO: Deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da quadrilha. Deve ser levada em consideração a originalidade e a criatividade dos vestuários. Deve perceber e valorizar a harmonia das cores e conjuntos, sempre atentando para temática abordada pela quadrilha junina, respeitando a diversidade.

COREOGRAFIA: Consiste na sequência de movimentos, passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina, durante o tempo de apresentação. A coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Serão levados em conta a uniformidade, a evolução, a originalidade, a desenvoltura e, principalmente, a criatividade dos movimentos, os quais irão demonstrar a verdadeira harmonia dos quadrilheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança “Quadrilha Junina”, a exemplo de danças “TikToks”.

ANIMAÇÃO:A empolgação, alegria espontânea da quadrilha. A vivacidade, a vibração, o prazer, o entusiasmo durante a execução da coreografia e a reação do público. A exaltação prazerosa, a energia que se desenvolve durante a apresentação através do repertório. O espírito de festa em cada sorriso e movimento. Atenção para não confundir animação com algazarra.

REPERTÓRIO MUSICAL: As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino bem como do tema abordado. Serão levadas em consideração a diversidade de escolha no ritmo do forró e a seleção musical.

MARCADOR: Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os componentes da quadrilha. Sendo observado: a dicção, a animação, o domínio de espaço/alinhamento, a postura, a desenvoltura, a comunicação com o grupo e a interação com o público.

CASAL DE NOIVOS: Neste quesito serão levadas em consideração a interpretação, o desenvolvimento dos personagens, a interação, a animação, os figurinos, a desenvoltura e a harmonia do casal entre si e com os demais componentes da quadrilha e com o público e jurados.

A Comissão Julgadora poderá atribuir**PONTUAÇÃO EXTRA, de 0 a 5 pontos,**considerando o resgate, inovação que a quadrilha trazer para a apresentação, casamento dos noivos/matutos, temática/enredo da quadrilha, encenação/dramatização, ou dentre outros critérios que poderão ser justificados pela Comissão Julgadora.

A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item com a da pontuação extra (se houver), sem arredondamentos.

DA COMISSÃO JULGADORA E DA APURAÇÃO DOS PONTOS

A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) jurados de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, designados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desportos.

A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas e resultado do Festival, não cabendo recursos de quaisquer espécies.

Ao final da apresentação do último grupo, a Comissão Julgadora se reunirá junto com os representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, e com um representante de cada grupo inscrito, para acompanhar a apuração dos pontos.

Havendo empate na pontuação final, a Comissão Julgadora realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

• Maior nota no critério Coreografia

• Maior nota no critério Harmonia e Evolução

• Maior nota no critério Animação

A pontuação total de cada quadrilha e o resultado final serão divulgados no evento após a apuração, como também nas redes sociais da prefeitura.

DA PREMIAÇÃO

Serão atribuídas as seguintes premiações:

1º Lugar	R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu
2º Lugar	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu
3º Lugar	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu
Melhor Casal de Noivos	R$ 1.000,00 (mil reais) e troféu
Melhor Marcador	R$ 1.000,00 (mil reais) e troféu

A quadrilha vencedora em 1° lugar poderá representar o Município de Água Branca, em concursos regionais ou nacionais com apoio da Prefeitura Municipal, mediante planejamento, viabilidade e aprovação do Poder Executivo.

A quadrilha vencedora em 1° lugar ficará, obrigatoriamente, de se apresentar na programação cultural da 20ª edição do Festival de Inverno de Água Branca – FIAB, que ocorrerá em agosto de 2025.

O total de recurso previsto para este Edital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Os recursos do presente Edital são oriundos através da Lei nº 651/2014, por meio da Dotação Orçamentária nº 2050-339031-1500, e n° 2050–339048-1500 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município; premiações.

DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Após o anúncio do resultado final, serão entregues os troféus junto com os cheques dos valores simbólicos.

Na ficha de inscrição para participação do Festival, os representantes dos grupos deverão informar, além dos documentos obrigatórios, os dados bancários para que assim possam ser realizados os pagamentos.

A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desportos após homologação do resultado final, abrirá o processo administrativo de cada grupo vencedor, contendo a documentação inserida na ficha de inscrição e verificará a situação de regularidade e adimplência destes e procederá à formalização dos contratos.

O representante oficial pelo grupo vencedor ficará obrigado a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desportos para a assinatura do contrato com a documentação solicitada neste Edital.

Os recursos serão repassados em PARCELA ÚNICA, em conta informada pelo beneficiário, após a celebração do contrato citado no item anterior.

O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal nas 03 (três) esferas, feitas pelos beneficiários.

Os beneficiários receberão os recursos por meio de transferência bancária, sendo o proponente responsável pela regularidade do cadastro e da conta bancária.

DA DILIGÊNCIA

É proibido componentes das Quadrilhas Juninas perturbar a ordem dentro ou fora da área do Festival ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e uso preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Festival já tenha sido divulgado.

Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrem neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou aqueles não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.
Ao se inscreverem, todos os participantes estarão cientes e aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Edital.

Se por um motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.

Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins proporcionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Água Branca, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Fica estabelecido como forma de contato com a Comissão Organizadora do Evento para mais informações e esclarecimentos, o e-mail cultura@aguabranca.al.gov.br, ou, culturaeturismoab@gmail.com, o Instagram @prefeituradeaguabranca, @secdeculturaeturismoab e presencialmente na sede da Sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desportos, situada na Praça da Matriz – Centro.

A linguagem a ser revelada nas falas durante as apresentações serão analisadas, sendo vedado expressões pornográficas, por meio de movimentos e gestos que denigrem a cultura das quadrilhas, bem como expõe a todo o público presente.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no destrato público, aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da comissão organizadora e demais envolvidos na organização, casos em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da quadrilha junina que participa.

Água Branca, Alagoas. 27 de maio de 2025.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ÁGUA BRANCA 2025 - 3ª EDIÇÃO

DADOS DO GRUPO DA QUADRILHA	
NOME DA QUADRILHA	
QUANTIDADE DE COMPONENTES	
MARCADOR	
CASAL DE NOIVOS	
LOCALIDADE QUE REPRESENTA	
TEMA/ENREDO (SE HOUVER)	
HISTÓRICO DA QUADRILHA Deve conter dados mais relevantes da história da quadrilha, como data de sua fundação, como surgiu, localidade, eventos ou onde já se apresentou, prêmios se houver, dentre outras informações	

LISTA DE COMPONENTES DA QUADRILHA		
NOME COMPLETO		**CPF**
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

LISTA DE COMPONENTES DA QUADRILHA		
NOME COMPLETO		**CPF**
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		

30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		

REPERTÓRIO MUSICAL **DEVERÁ SER ANEXADA UMA CÓPIA DA MÚSICA EDITADA QUE SERÁ UTILIZADA NA APRESENTAÇÃO**	
NOME DA MÚSICA	**BANDA / ARTISTA**

DADOS DO REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA			
NOME COMPLETO			
RG		**CPF**	
ENDEREÇO COMPLETO / BAIRRO / COMUNIDADE			
TELEFONE			
E-MAIL			

DADOS BANCÁRIOS PARA AJUDA DE CUSTO	
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	
AGÊNCIA	
NÚMERO DA CONTA	

ANEXAR CÓPIAS LEGÍVEIS:
RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ÁGUA BRANCA 2025 - 3ª EDIÇÃO
ANEXO II

DECLARAÇÃO DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZANDO A PARTICIPAÇÃO DO MENOR NA QUADRILHA JUNINA

Eu, _____, CPF _____, representante legal do/a menor _____, data de nascimento _____/_____/_____, autorizo a participação como componente da Quadrilha Junina _____, no Festival de Quadrilhas Juninas de Água Branca 2025.

Água Branca, Alagoas. _____/_____/2025

_____
Assinatura do responsável legal pelo/a menor

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:43F3D7C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO - EDITAL 06/2025 PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO - EDITAL 06/2025 PONTOS DE CULTURA

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TÍTULO DO PROJETO	VAGA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA	07.127.369/0001-09	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DA MASSARANDUBA	Ampla	185,33	Selecionado(a)	inexistência de débitos (certidões negativadas)
02	COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	06.957.923/0001-12	FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE ARAPIRACA	Ampla	183,66	Selecionado(a)	inexistência de débitos (certidões negativadas)
03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICAL SONS E DONS	10.967.789/0001-08	OFICINA SONS E DONS	Ampla	183,66	Selecionado(a)	inexistência de débitos (certidões negativadas)
04	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL APA	24.967.955/0001-80	OFICINA DE ARTES VISUAIS APA	PcD	182,66	Selecionado(a)	inexistência de débitos (certidões negativadas)
05	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE DE CANAFÍSTULA	09.329.632/0001-78	CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	Ampla	182	Selecionado(a)	inexistência de débitos (certidões negativadas)
06	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA REGIÃO DO AGRESTE ALAGOANO - GUERREIROS DA ARTE	08.297.190/0001-62	Raízes da Argila	Ampla	182	Selecionado(a)	inexistência de débitos (certidões negativadas)
07	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGÔ OYÁ	07242933/0001-34	Projeto Encantos Ancestrais: Saberes e Ritmos da Cultura Popular	Negros (pretos e pardos)	181,33	Selecionado(a)	inexistência de débitos (certidões negativadas)
08	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Cavaco	09.329.889/0001-20	Ponto de Cultura Cavacultura	Ampla	181,33	Selecionado(a)	inexistência de débitos (certidões negativadas)
09	INSTITUTO AFRO ARA	54.934.490/0001-22	INSTITUTO AFRO ARA	Ampla	180,33	Selecionado(a)	inexistência de débitos (certidões negativadas)
10	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA CANAA	09.329.400/0001-06	RAÍZES DA VILA: DANÇA, IDENTIDADE E COMUNIDADE	Ampla	180,33	Selecionado(a)	inexistência de débitos (certidões negativadas)
11	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS	07.061.543/0001-68	UBUNTU CULTURAL AL – CAPOEIRA, ARTE E IDENTIDADE	Ampla	179,66	Selecionado(a)	inexistência de débitos (certidões negativadas)

			AFRO-BRASILEIRA				
12	Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores de Batingas - ACOMAF	12.841.169/0001-53	PONTO DE CULTURA DE BATINGAS 2025	Negros (pretos e pardos)	179,66	Selecionado(a)	inexistência de débitos (certidões negativadas)
13	ACALA ACADEMIA ARAPIRAQUENSE DE LETRAS E ARTES	12.841.276/0001-81	Verbo Vivo	Ampla	175,66	Suplente	
14	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA CANAÃ	09.329.400/0001-10	RAÍZES DA VILA: DANÇA, IDENTIDADE E COMUNIDADE	Ampla	164	Suplente	
15	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	Ampla	161,33	Suplente	
16	ONG Pedro Cavalcanti Netto	26.953.531/0001-92	Entre Passos e Folguedos	Ampla	160	Suplente	
17	FEDERAÇÃO DAS BANDAS DE MÚSICA E FANFARRAS DE ALAGOAS – FEBAMFAL	03.327.005/0001-11	3º CAMPEONATO DE BANDAS E FANFARRAS DO EDUCANDO COM MÚSICA E CIDADANIA	Ampla	156,66	Suplente	
18	ESPAÇO CULTURAL SARA KALI	55.447.868/0001-26	Pensando Caminhos Ciganos	Ampla	156	Suplente	

*Contra a decisão do resultado, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude, que deve ser apresentado através do emailpnabarapiraca@gmail.comno prazo de 03 (três) dias úteis.

*Todos os(as) Selecionados(as) devem enviar a documentação contida no item 6.4 do edital até o dia 02/06, via E-mail:pnabarapiraca@gmail.com;

*A partir do dia 30/05 os selecionados cuja documentação já tenha sido encaminhada, podem ir assinar o TCC, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude.

Arapiraca/AL, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A2474E86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BRANQUINHA
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).
1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - A Lei nº 14.399/2022 instituiPolíticaNacionalAldirBlancdeFomentoàCultura(PNAB),baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Deste modo, a Prefeitura Municipal de Branquinha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº14.399/2022 (Lei PNAB), na Leinº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
1.2 Este edital tem por objetivo premiar fazedores de cultura do município de Branquinha, concedendo-lhes apoio financeiro para a produção de seus trabalhos, visando movimentar a economia criativa e produtiva do município.

1.3 CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/05
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28/05 a 03/06
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	04/06
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	05/06
RECURSOS	06 a 09/06
ANÁLISES DOS RECURSOS	10/06
PUBLICAÇÃO DO RESUTADO FINAL	11/06

1.4 Serão premiados 22 agentes culturais, sendo 14 artesãos, 4 representantes de grupos de Matriz Africana e Dança quilombola e 4 produtores de videoclipes musicais de acordo com aseguinte distribuição de vagas e valores:

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas com deficiência	Totalde vagas	Valor do prêmio	Valor total
Artesanato	10	3	1	14	R$ 2.000,00	R$ 28.000,00
Grupo de Matriz Africana e Dança Quilombola	2	1	1	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
Videoclipe	2	1	1	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00

1.5 Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.
1.6 Não haverá desconto de imposto de renda sobre o valor recebido, tendo em vista se tratar de pessoa física. O valor total deste edital é de R$ 60.000,00
1.7 As categorias que não tiverem suas vagas totalmente preenchidas, o valor destas será remanejado para a categoria com maior número de inscritos neste edital.

1.8 Pode se inscrever neste Edital:
1.8.1 Qualquer agente cultural com relevante contribuição nas áreas de artesanato, dança-afro e audiovisual no município de Branquinha.
1.8.2 Apenas pessoas físicas poderão se inscrever neste edital.
1.9 Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:
I. Não cumpra os requisitos previstos neste edital;
II. Tenham se envolvido diretamente na etapade elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
III. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário(Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
2. INSCRIÇÕES
2.1 Como se inscrever:
2.1.1 O agente cultural deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Conjunto Residencial João Lira, S/N – Branquinha- AL, no período de 28 maio a 03 de junho de 2025, preencher e apresentar os documentos necessários.

2.2 Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termosdaLei14.399/2022(Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
2.3 Documentos para realizar a inscrição:
I. Formulário de inscrição (Anexo 1).
II. Cópias de CPF, RG, Comprovante de Residência e Conta Bancária.
III. Para artesãos: materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Branquinha, tais como: portfólio contendo histórico artístico e fotografias de suas peças e participações em feiras e exposições.
IV. Para represnetantes de grupo de Matriz Africana e Dança Quilombola: Declaração de representação de grupo (Anexo II) e materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Branquinha, tais como, portfólio contendo histórico artístico e fotografias de suas apresentações culturais.
V. Para produtores de videoclipes: materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Branquinha, tais como, portfólio contendo histórico artístico e fotografias de suas apresentações culturais ou de trabalhos já desenvolvidos.
3. COTAS
3.1 25% das vagas são reservadas para pessoas negras e 5% das para pessoas com deficiência.
3.2 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar- se como pessoa negra ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.
3.3 Pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
3.4 Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
3.5 Se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas, haverá o remanejamento destas.
3.6 No caso de não existirem inscrições suficientes para o Preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.
3.7 Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4. ETAPA DE SELEÇÃO
4.1 Critérios de avaliação:
4.1.1 A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com os quadros a seguir:

PARA ARTESÃOS						
CRITÉRIOS	AUSENTE (5 p)	POUCO (10 p)	SUFICIENTE (15 p)	BOM (20 p)	MUITO BOM (25 p)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Histórico de atuação no setor cultural: Avaliar o reconhecimento e a experiência do artesão dentro da área cultural, considerando o impacto e a contribuição de sua trajetória para o artesanato.						
Relevância cultural da produção: Verificar se as peças criadas pelo artesão possuem significância cultural, refletindo tradições, histórias e valores que enriqueçam a diversidade cultural.						
Experiência profissional no ofício: Analisar o tempo e a dedicação do artesão ao seu trabalho, valorizando a experiência e o desenvolvimento técnico acumulados ao longo dos anos.						
Inovação e técnica: Considerar a capacidade do artesão de incorporar técnicas novas ou aprimoradas, ou de reinterpretar práticas tradicionais de maneira criativa.						
PONTUAÇÃO FINAL						
PARA GRUPOS DE MATRIZ AFRICANA E DANÇA QUILOMBOLA						
CRITÉRIOS	AUSENTE (5 p)	POUCO (10 p)	SUFICIENTE (15 p)	BOM (20 p)	MUITO BOM (25 p)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Autenticidade e Raízes Culturais: Avaliar como o grupo incorpora elementos tradicionais da Dança-Afro, respeitando suas origens e contextos culturais. Isso inclui a pesquisa e a representação fiel dos trajes, das músicas, das danças e ritmos afro-brasileiros.						
Técnica e Execução: Observar a habilidade técnica dos dançarinos, incluindo precisão dos movimentos, coordenação e sincronia do grupo. A execução deve demonstrar domínio dos estilos dançantes apresentados.						
Criatividade e Inovação: Considerar a originalidade nas coreografias e na interpretação. Avaliar como o grupo traz novas ideias e interpretações contemporâneas às danças afro, mantendo a essência cultural.						
Expressão e Comunicação: Analisar a capacidade do grupo de transmitir emoções e histórias através da dança. Isso envolve a expressão facial, a energia no palco e a conexão com o público, criando uma experiência envolvente e impactante.						
PONTUAÇÃO FINAL						
PARA VIDEOCLIPES						
CRITÉRIOS	AUSENTE (5 p)	POUCO (10 p)	SUFICIENTE (15 p)	BOM (20 p)	MUITO BOM (25 p)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência e Trajetória: Verificar a experiência do fazedores culturais em projetos audiovisuais anteriores; avaliar a qualidade e impacto desses projetos; considerar prêmios, reconhecimentos e indicações recebidos.						
Narrativa e Coerência com a Música: Avaliar se o videoclipe conta uma história ou transmite uma mensagem clara, como também se ele se conecta bem com a letra, o ritmo e o tom da música.						

Criatividade e Originalidade: Avaliar se o videoclipe apresenta ideias novas ou abordagens criativas. Observar se ele se destaca em comparação com outros clipes do mesmo gênero. Compromisso com a Cultura Local: verificar o compromisso do fazedores culturais com a cultura local e regional; considerar a contribuição do fazedores culturais para o desenvolvimento cultural da comunidade.						
PONTUAÇÃO FINAL						

4.2 Sobre o sistema de pontuação:
4.2.1 Cada agente cultural poderá receber no máximo 100 pontos e no mínimo 20 pontos. A pontuação final será obtida a partir da soma da pontuação de todos os critérios.
4.3 Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem. Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).
4.4 Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos.
Todas as atividades serão registradas em ata.
4.5 Os inscritos autodeclarados pessoas negras (preto ou pardo) receberão 10 pontos adicionais, e os inscritos com deficiência, 5 pontos adicionais."
4.6 Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:
4.6.1 tiverem interesse direto na matéria;
4.6.2 no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
4.6.3 sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
4.6 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
5. RECURSO

5.1 O agente cultural pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 4.
5.2 O recurso será destinado e deve ser apresentado no prazo de 2 dias a contar da publicação do resultado, em dias úteis.
5.3 Esse resultado será divulgado no site oficial do município, no mural da prefeitura e da Unidade Sesi.
5.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
5.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município, no mural da prefeitura e da Unidade Sesi.
6. RESULTADO FINAL
6.1 O resultado final deste edital será divulgado no site oficial do município, no mural da prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura.
6.2 Antes da realização do recebimento do pêmio, os selecionados deverão assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo 3).
6.3 Os premiados receberão o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.
6.4 Este Edital é composto pelos anexos abaixo, que serão disponibilizados no site oficial do município.
Anexo 1 – Formulário de Inscrição
Anexo 2 – Declaração de representação de grupo
Anexo 3– Termo de Premiação Cultural
Anexo 4 – Formulário de Recurso
Branquinha-AL, 27 de maio de 2025

JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Vai concorrer às cotas?
( ) Não ( ) Sim. Cotas para pessoas negras ( ) Sim. Cotas para pessoas com deficiência
Caso concorra às contas, preencha a declaração abaixo:
Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa negra. ( )
Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa com deficiência. ( )
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Insira seus dados bancários para recebimento do prêmio. A conta bancária deve estar em seu nome)
Agência: _____
Conta: _____
Banco: _____
Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Artesanato
( ) Grupo de Matriz Africana e Dança Quilombola
( ) Videoclipe
Nome Completo: _____
Nome social (se houver): _____
Nome artístico: _____
CPF: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outra
Endereço: _____
CEP: _____Cidade: _____
E-mail (caso possua): _____
Telefone: _____

Branquinha-AL, _____ de _____ de 2025

_____
ASSINATURA

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO - CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO:
_____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: RG: _____CPF: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
Os declarantes abaixo, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO]
_____, elegem a pessoa indicada no campo
"REPRESENTANTE" como único representante neste edital, atribuindo poderes a ele para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo,troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado a este edital de premiação cultural.
Os declarantes informam que não se enquadram em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Branquinha-AL, _____ de _____ de 2025

_____
ASSINATURA

ANEXO 3
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:
_____
Nº DO CPF: _____
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
AG. _____
CONTA: _____
BANCO: _____
Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente
data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].
Branquinha-AL, _____ de _____ de 2025

_____
ASSINATURA

ANEXO 4
FORMULÁRIO DE RECURSO
FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do Agente Cultural:
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO
Local e Data:
Assinatura

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C7508F04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Por este aviso, o Município de Major Izidoro, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objetivo a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Major Izidoro/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme seleção abaixo descrita.

MATRIZ AFRICANA					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
1º	ZULEIDE DE AMORIM MARQUES	776.7**.***-**	MATRIZ AFRICANA	SELECIONADO	SIM
2º	EDILEUZA FARIAS SATURNINO	045.6**.***-**	MATRIZ AFRICANA	SELECIONADO	SIM
3º	ROSA MARIA PINHEIRO JESSÉ	563.4**.***-**	MATRIZ AFRICANA	SELECIONADO	SIM
4º	ROBERTO TENORIO DA SILVA	068.0**.***-**	MATRIZ AFRICANA	SELECIONADO	SIM
5º	GERALDO ALVES DA SILVA	360.3**.***-**	MATRIZ AFRICANA	SELECIONADO	SIM
6º	RAIMUNDO MARCOS DA SILVA LIMA	054.9**.***-**	MATRIZ AFRICANA	SELECIONADO	SIM

MÚSICA ATÉ 23 MEMBROS					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
1º	PAULO JACKSON MATIAS DA SILVA	102.1**.***-**	MÚSICA	SELECIONADO	SIM
2º	RUSIENE DOS SANTOS SILVA	151.4**.***-**	MÚSICA	SELECIONADO	SIM
3º	MARCOS GABRIEL SANTOS DA SILVA	705.4**.***-**	MÚSICA	SELECIONADO	SIM
4º	JOSE EDIELSON DANTAS	084.0**.***-**	MÚSICA	SELECIONADO	SIM
5º	LINALDO LISBOA JANUARIO	136.1**.***-**	MÚSICA	SELECIONADO	SIM
6º	DOMICIO EVERSON CANDIDO DOS SANTOS	119.9**.***-**	MÚSICA	SELECIONADO	SIM
ARTESANATO					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
1º	EDNA RIBEIRO LEITE	454.1**.***-**	ARTESANATO	SELECIONADO	SIM
2º	MARIA JUSSARA TENORIO DA SILVA	046.5**.***-**	ARTESANATO	SELECIONADO	SIM
3º	WELLINGTON DOS SANTOS FERREIRA	063.2**.***-**	ARTESANATO	SELECIONADO	SIM
4º	EDICLELMA DE OLIVEIRA DEFENSOR	016.0**.***-**	ARTESANATO	SELECIONADO	SIM
5º	VERONICA DE LIMA COSTA	259.5**.***-**	ARTESANATO	SELECIONADO	SIM
6º	ELENILDA DE FRANÇA DA SILVA	047.6**.***-**	ARTESANATO	SELECIONADO	SIM
7º	MARIA SONIA GOMES DA SILVA	804.2**.***-**	ARTESANATO	SELECIONADO	SIM
8º	CRISLAINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	104.0**.***-**	ARTESANATO	SELECIONADO	SIM
9º	REMISSON FERREIRA DOS SANTOS	178.1**.***-**	ARTESANATO	SELECIONADO	SIM
10º	VIVIAN NICOLE CARDOSO BALBINO	112.4**.***-**	ARTESANATO	SELECIONADO	SIM
11º	ANDREA GOMES DOS SANTOS	077.8**.***-**	ARTESANATO	SELECIONADO	SIM
12º	MARIA CEZARINA FARIAS SATURNINO	160.8**.***-**	ARTESANATO	SELECIONADO	SIM
PASTORIL E BAIANAS					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
1º	JOSE ELENILDO DE ALMEIDA SANTOS	106.8**.***-**	PASTORIL E BAIANAS	SELECIONADO	SIM
2º	MARIA AUXILIADORA COSTA ALVES	495.5**.***-**	PASTORIL E BAIANAS	SELECIONADO	SIM
DANÇA FOLCLÓRICA 04 MEMBROS					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
1º	JOSE FABIO FARIAS SATURNINO	136.5**.***-**	DANÇA FOLCLORICA	SELECIONADO	SIM
2º	MARIA IZABEL DA SILVA FARIAS	113.7**.***-**	DANÇA FOLCLORICA	SELECIONADO	SIM
3º	MARCELO SANTOS DA SILVA	066.5**.***-**	DANÇA FOLCLORICA	SELECIONADO	SIM
PRODUÇÃO MUSICAL E ESTRUTURAL					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
1º	KAROLAINE SILVA VILA NOVA	123.1**.***-**	PRODUÇÃO MUSICAL E ESTRUTURAL	SELECIONADO	SIM
2º	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	329.7**.***-**	PRODUÇÃO MUSICAL E ESTRUTURAL	SELECIONADO	SIM
3º	RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO	109.8**.***-**	PRODUÇÃO MUSICAL E ESTRUTURAL	SELECIONADO	SIM

JIMMY SARMENTO RIBEIRO
Presidente da CECP - Município de Major Izidoro
Portaria nº 092/2025 de 16/04/2025

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:0C7FC67D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
RESULTADOS FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, torna público o resultado Final do edital nº 06/2025. Mediante o presente edital será repassado o valor total de R$113.933,71 (centro e treze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), para custear o presente certame. Desse montante, serão selecionados 50 (cinquenta) espaços, ambientes ou iniciativas artístico culturais, os quais receberão o subsídio em parcela única.

NOME	**NATUREZA JURIDICA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
GRUPOS E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS COM MAIS DE 60 INTEGRANTES			
ASSOCIAÇÃO TERRA DOS MARECHAIS	PESSOA JURÍDICA	96	CLASSIFICADO
INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL DA ILHA DE SANTA RITA- ISEIS	PESSOA JURÍDICA	48	CLASSIFICADO
QUADRILHA JUNINA SÓ O FILÉ	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	70	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL PROFESSOR MANUEL ALVES DE FRANÇÃO	PESSOA JURÍDICA	70	CLASSIFICADO
NOME	**NATUREZA JURIDICA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
GRUPOS E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DE 20 A 40 INTEGRANTES			
INSTITUTO AVIVAH	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	98	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECÍLIA	PESSOA JURÍDICA	97	CLASSIFICADO
AURILENE PEREIRA DE MORAIS	PESSOA FÍSICA	95,5	CLASSIFICADO
ALEX SANDRO MONTEIRO DE LIMA	PESSOA FÍSICA	78	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DAS COCADEIRAS	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	76	CLASSIFICADO
JOSÉ ALDO NOBRE	PESSOA FÍSICA	72	CLASSIFICADO
ANGELA MARIA DA SILVA GUTIERREZ	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	48	CLASSIFICADO
QUADRILHA SEU FONSECA	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	0	DESABILITADO
FLAVIANO FRAZÃO DA SILVA	PESSOA JURÍDICA	0	DESABILITADO
JOSÉ LUIZ DA COSTA JÚNIOR	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	0	DESABILITADO
NOME	**NATUREZA JURIDICA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**

GRUPOS E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DE 12 A 19 INTEGRANTES			
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	88	CLASSIFICADO
PATRÍCIA DA SILVA LIMA	PESSOA FÍSICA	78	CLASSIFICADO
CARLOS ALBERTO PANTALEÃO DOS SANTOS.	PESSOA FÍSICA	73	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RENDEIRAS DE MARECHAL DEODORO	PESSOA JURÍDICA	72	CLASSIFICADO
SÉRGIO MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS	PESSOA FÍSICA	66	SUPLENTE
NOME	**NATUREZA JURIDICA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
GRUPOS E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DE 03 A 11 INTEGRANTES			
LUCIEL SANTOS DA SILVA	PESSOA FÍSICA	90	CLASSIFICADO
FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA - MEI	PESSOA JURÍDICA	85	CLASSIFICADO

JAILSON DA HORA	PESSOA FÍSICA	85	CLASSIFICADO
ABGAIL ALVES DOS SANTOS SILVA	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	68	CLASSIFICADO
JOSE CARLOS SILVA SOUTO	PESSOA FÍSICA	65	CLASSIFICADO
NOME	**NATUREZA JURIDICA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
INICIATIVAS CULTURAIS INDIVIDUAIS			
MARIA CÍCERA SILVA FERREIRA	PESSOA FÍSICA	95	CLASSIFICADO
CLAUDINETE FEITOSA DE LIMA	PESSOA FÍSICA	93	CLASSIFICADO
FABIO TAVARES NASCIMENTO ROCHA	PESSOA FISICA	90	CLASSIFICADO
JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	85	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUTO	PESSOA FÍSICA	83	CLASSIFICADO
LINDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGO	PESSOA FÍSICA	81	CLASSIFICADO
JARINETE DA SILVA ALVES	PESSOA FÍSICA	80	CLASSIFICADO
ELINALDO CERQUEIRA DIAS	PESSOA FÍSICA	78	CLASSIFICADO
JOSE GLEBSON LIMA DO NASCIMENTO	PESSOA FISICA	77	CLASSIFICADO
MARCOS VINICIOS DA GAMA SANTOS	PESSOA JURÍDICA	75	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDEZ DA SILVA	PESSOA FÍSICA	75	CLASSIFICADO
CAIO CÉSAR LIMA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	73	CLASSIFICADO
VERA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	72	CLASSIFICADO
ERONILDES CIRILO DA SILVA JÚNIOR	PESSOA FÍSICA	71	CLASSIFICADO
WENDER SOARES DE FRANÇA	PESSOA FÍSICA	67	CLASSIFICADO
SHIRLEY KARIM RAMALHO DE ALENCAR	PESSOA FISICA	67	CLASSIFICADO
MARCO ANTÔNIO LEÃO FERREIRA	PESSOA FÍSICA	67	CLASSIFICADO
REBECA LINS DE MELO	PESSOA FÍSICA	66	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DA SILVA	PESSOA FISICA	60	CLASSIFICADO
GENISSON ERICK CAJÉ SANTOS DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	60	CLASSIFICADO
NEUMA GOMES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	55	CLASSIFICADO
MARIA ELIENAI DE SOUSA	PESSOA FISICA	51	CLASSIFICADO
PABLO ALFREDO DE LUCA	PESSOA FÍSICA	37	CLASSIFICADO
JOSE ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA PEDROZA	PESSOA FÍSICA	37	CLASSIFICADO
GUSTAVO DAVID OLMOS GONZALEZ	PESSOA FÍSICA	35	CLASSIFICADO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2025.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:DB264AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
RESULTADOS FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, torna público o resultado Final do edital nº 07/2025. Constitui objeto do presente edital a seleção de 05 (cinco) projetos com o objetivo de incentivar o segmento do Audiovisual do Município de Marechal Deodoro/AL. Com recursos oriundos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) No Município da Marechal Deodoro/AL, que atendam ao Inciso III do art. 5º da Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

NOME	**NATUREZA JURIDICA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
PRODUÇÃO DO AUDIOVISUAL DO TIPO INICIANTE			
FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA	**PESSOA ÍISICA**	**100**	**CLASSIFICADO**
VERA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	**PESSOA ÍISICA**	**79**	**CLASSIFICADO**
WELLINGTON ALVES	**PESSOA ÍISICA**	**76**	**CLASSIFICADO**
WILLIAMS BONFIM DOS SANTOS JUNIOR	**PESSOA ÍISICA**	**69**	**CLASSIFICADO**
JOSÉ ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA PEDROZA	**PESSOA FISICA**	53	SUPLENTE
ANTÔNIO KARLOS S. DO NASCIMENTO	**PESSOA FISICA**	54	SUPLENTE
ROGERIO MUNIZ COSTA	**PESSOA JURIDICA**	56	SUPLENTE
EMERSON FELIPE DOS SANTOS LOPES	**PESSOA FISICA**	46	SUPLENTE
Pablo Alfredo De Luca	**PESSOA FISICA**	44	SUPLENTE

ERONILDES CIRILO DA SILVA JUNIOR	**PESSOA FISICA**	39	SUPLENTE
VALMIR FRANCELINO DOS SANTOS	**PESSOA FISICA**	34	SUPLENTE
Mariana Ferreira Christiano	**PESSOA FISICA**	28	SUPLENTE
NOME	**NATUREZA JURIDICA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
AMOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS			
SERGIO ALEXANDRE SENA DO NASCIMENTO	**PESSOA FISICA**	85	CLASSIFICADO
Esmirna Oliveira Gameleira	**PESSOA FISICA**	68	SUPLENTE
Mariana Ferreira Christiano	**PESSOA FISICA**	73	SUPLENTE
DIEGO EVERTON DA SILVA SANTOS	**PESSOA FISICA**	INABILITADO	INABILITADO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2025.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:14B25E80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA São Sebastião/AL, torna público o Edital 01/2025 para seleção de projetos técnicos para organizações da sociedade civil que se encontram registradas no CMDCA de São Sebastião - AL e que tenham interesse em firmar com a Administração Municipal termo de parceria. O presente se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 469/2015 e Decreto municipal nº 26/2017, bem como as normas constantes do presente chamamento e seus anexos, normas que as instituições concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
As informações e esclarecimentos das dúvidas de interpretação deste e seus anexos, assim como outras informações poderão ser obtidos e dirimidos pela Secretaria Executiva do CMDCA – São Sebastião, que fica situado à Rua Pedro Vieira de Barros, nº 82, Centro – São Sebastião – AL, das 08h00 às 12h00, de 28/05/2025 a 11/06/2025. Caberá ao CMDCA responder aos pedidos de esclarecimentos formulados pelas potenciais organizações participantes antes da divulgação dos projetos aprovados.

1. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital correrão à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião/AL.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS PROJETOS
2.1. As inscrições dos projetos ocorrerão nos dias 10 e 11 de junho de 2025, no horário compreendido entre 08h00 às 12h00 na Prefeitura Municipal, Sala dos Conselhos, Rua Pedro Vieira de Barros, nº 82, Centro – São Sebastião – AL, ou por meio de endereço eletrônico para o e-mail: cmdca.sao.sebastiaoal@gmail.com, no período supracitado.
2.2. Para a inscrição do projeto os interessados devem utilizar os anexos desde edital que podem ser solicitados através do e-mail: cmdca.sao.sebastiaoal@gmail.com que será disponibilizado em formato word.
3. DO OBJETO
3.1. O objeto do presente Edital destina-se à apresentação, avaliação e seleção de Projetos que tenham como princípio básico orientador garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes

apresentando um ou mais dos seguintes focos:

3.2. Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a serviços e /ou a atividades culturais, esportivas e lazer.
3.3. Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória de desenvolvimento educacional e social de seus filhos.
3.4. Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos, tais como: evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas, tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da qualidade de vida do público atendido.
3.5. Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à garantia de direitos de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
3.6. Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam nos serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede.
3.7. Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos seus direitos.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. O Edital 01/2025 pretende contribuir para que as políticas, serviços, programas ou projetos priorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criem condições que promovam o direito de crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece, em seu Artigo 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuizo da proteção integral do que trata a Lei, assegurando-se-lhes, todas as oportunidades e facilidades, afim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberade e de dignidade.

5. DO TIPO DE PARCERIA A SER CELEBRADA
5.1. A Entidade que for considerada apta será encaminhada para formalizar parceria.

6. DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO
6.1. O valor destinado para financiamento dos projetos terá limite máximo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Poderão participar da seleção de projetos para financiamento com recursos do FMDCA as Entidades registradas no CMDCA - São Sebastião/AL, cuja finalidade se relacione com as características e atividades referentes à matéria objeto dos termos de referência, que atendam às exigências contidas neste Edital.
7.1. Não serão admitidas Entidades que tenham como dirigente agente político de Poder ou Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
7.2. Não serão admitidas Entidades que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, seja pela Administração Direta ou Indireta;
7.3. Não serão admitidas Entidades suspensas do direito de licitar, de participar em chamamento público e impedidas de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta;
7.4. Não serão admitidas Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
7.5. Não serão admitidas Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.
7.6. Não será permitida a participação de interessados que estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de São Sebastião/AL;

7.7. Não será permitida a participação de Entidades que tenham em suas relações anteriores com o Município de São Sebastião/AL incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de parceria;
III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
IV - ocorrência de dano ao Erário; ou
V - prática de outros atos ilícitos na execução de convênios e demais instrumentos congêneres celebrados;
7.8. As Entidades que tenham convênio em vigência para execução de projetos com recursos do FMDCA só poderão apresentar proposta se os beneficiários forem distintos do projeto, objeto do convênio que esteja em vigência.
7.9. Cada Entidade poderá contemplar um ou mais dos focos citados no item 3 (do Objeto).

8. SERÃO PERMITIDOS GASTOS COM
8.1. Equipe de trabalho, através de seleção e contratação, observando que os valores:
8.1.1. Correspondam as atividades previstas no Plano de Trabalho e a qualificação necessária para a função a ser desempenhada;
8.2.2. Sejam compatíveis com o valor de mercado da região e não superior ao máximo pago pelo Poder Executivo;
8.3.3. Sejam proporcionais ao tempo de trabalho dedicado à parceria celebrada.
8.2. Diárias – referente a deslocamento, hospedagem e alimentação poderão ser pagas às pessoas contratadas para a parceria e deverão respeitar os valores máximos adotados pela administração pública. As mesmas despesas poderão ser pagas aos voluntários atuantes na parceria.
8.3. Custos indiretos - água, luz, internet, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica.
8.4. Custos diretos - mateiais de expedediente e bens duraveis previstos para realização do projeto, despesas com alimentação de participantes.

9. NÃO SERÃO PERMITIDOS GASTOS
9.1. Taxa de administração;
9.2. Gastos de finalidade diversa do objeto da parceria;
9.3. Servidor ou empregado público.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. Cada proposta será avaliada de acordo com o critério especifico conforme detalhes a abaixo:
10.1. Qualidade técnica;
10.2. Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes sejam garantidos;
10.3. Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido;
10.4. Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e comunicação com o público-alvo;
10.5. Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação dos familiares das crianças e dos adolescentes;
10.6. Existência de parcerias e articulações que a organização executora da proposta manterá junto às escolas com outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo;
10.7. Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.

11. CONSISTÊNCIA DO ORÇAMENTO
11.1. Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta;
11.2. Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado;
11.3. Condições para gestão e sustentabilidade das ações;
11.4. Estratégia de monitoramento das ações e monitoramento e avaliação dos resultados esperados.

11.5. Estratégia de Sustentabilidade financeira das ações em anos vindouros.

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1. A instituição que tiver projeto selecionado terá prazo de doze meses para executar e prestar conta dos recursos recebidos, a contar da data da transfência do recurso do Fundo para a instituição.
12.2. A prestação de conta deve seguir as normas estabelecidas no Decreto Municipal 26/2017.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
13.1 O parecer da comissão de políticas públicas sobre a avaliação das propostas enviadas será apreciado e deliberado pelo CMDCA, conforme cronogram (Anexo I).

São Sebastião-AL, 28 de maio de 2025.

MARIA AUGUSTA DE SOUZA LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO	
CRONOGRAMA	**PERÍODO**
Publicação do Edital.	28/05/2025
Período de Divulgação do Edital.	De 28 de maio à 11 de junho de 2025
Período de Inscrição.	De 09 e 10 de junho de 2025
Divulgação dos Projetos Inscritos.	11/06/2025
Apreciação dos Projetos Inscritos.	11/06/2025 a 17/06/2025
Pleno do CMDCA para seleção dos projetos aptos.	18/06/2025
Divulgação dos projetos aprovados.	18/06/2025
Período de recursos.	20 a 23/06/2025
Respostas aos recursos	24/06/2025
Resultado final	25/06/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B8FF68DD

